

A PRÁTICA PROFISSIONAL DA
PSICOLOGIA NA JUSTIÇA

TÍTULO

A Prática Profissional da Psicologia na Justiça

COORDENAÇÃO

Ricardo Barroso e David Dias Neto

AUTORES:

Alexandra Anciães, Ana Cristina Neves, Ana Cristina Vieira, Ana Cunha, Ana Isabel Sani, Ana Nunes da Silva, Ana Ramalho, Ana Rita Cruz, Ana Santos, Ana Teresa Ramires, Andreia Machado, Bárbara R. O. Fernandes, Carla Antunes, Carlos Eduardo Peixoto, Catarina Pral, Catarina Ribeiro, Cátia de Carvalho, Célia Ferreira, Celina Manita, Cristina Soeiro, Daniel Rijo, David Dias Neto, Diana Ribeiro da Silva, Diogo Lamela, Eduarda Ramião, Eunice Magalhães, Fernando Barbosa, Gabriela Martinho, Hélio Ferreira, Inês Jongenelen, Iris Almeida, Isabel Alberto, Joana Alexandre, Joana Borba, Joana Cerdeira, Joana Codorniz Pinheiro, Joana Costa, João D'Oliveira Cóias, João Paulo Ventura, José Soares Martins, Judite Peixoto, Leticia Leal, Lúcia Neves, Luísa da Costa Barcelos, M. Clara Barata, Mafalda Monteiro, Margarida Ribeiro, Margarida Simões, Maria Isabel Paula Quesada Pastor, Maria Manuela Calheiros, Mariana Barbosa, Mariana das Neves Celani, Mariana Gonçalves, Mário R. Simões, Marisa Regada, Marlene Matos, Marta Braz, Marta Capinha, Marta Pereira Alberto, Marta Sousa, Matilde Saldanha Fernandes, Mauro Paulino, Miguel Oliveira, Nélio Brazão, Olga Cunha, Oscar Ribeiro, Patrícia Figueiredo, Paula Vagos, Raquel da Silva, Renata Benavente, Ricardo Barroso, Ricardo Ventura Baúto, Rita Bairrão de Carvalho, Rita Tavares Fonseca, Rosa Saavedra, Rui Abrunhosa Gonçalves, Rute Agulhas, Sara Almeida e Sousa, Sofia Moita, Sofia Neves, Sónia Caridade, Susana Filipa Gonçalves, Teresa da Silva, Vanessa Branco

EDITOR

Ordem dos Psicólogos Portugueses

REVISÃO

Marisa Mendonça

DESIGN DE CAPA E PAGINAÇÃO

Ilídio J.B. Vasco

ISBN

978-989-54623-5-3

DEPÓSITO LEGAL

474826/20

1.ª EDIÇÃO: Outubro de 2020

Impresso por Guide



ORDEM
DOS
PSICÓLOGOS

AVENIDA FONTES PEREIRA DE MELO, n.º 19 D

1050-116 LISBOA

TEL: 213 400 250/1

www.ordemdospsicologos.pt

A PRÁTICA PROFISSIONAL DA PSICOLOGIA NA JUSTIÇA

COORDENAÇÃO

Ricardo Barroso

David Dias Neto



ORDEM
DOS
PSICÓLOGOS

ÍNDICE

PREFÁCIO [Francisco Miranda Rodrigues] 19

Práticas profissionais na psicologia da justiça [Ricardo Barroso & David Dias Neto] 23

PARTE 1 QUESTÕES PRÁTICAS E PROFISSIONAIS

A psicologia na área da justiça: Questões terminológicas, história, ensino e investigação [Mário Simões & Rui Abrunhosa Gonçalves]	35
Questões Terminológicas	35
História	39
Ensino e Investigação	41
Considerações finais	45
Referências.	45
Psicologia da justiça na Europa [Teresa da Silva]	49
Introdução	49
Psicologia Forense no Reino Unido	53
Psicologia Forense em Portugal	56
Referências.	57
Princípios éticos na psicologia da justiça [Rute Agulhas & Alexandra Anciães]	60
Introdução	61
Princípios Éticos em Psicologia da Justiça	63
Natureza do cliente	63
Princípios Gerais.	63
Princípios Específicos	64
O contexto específico das responsabilidades parentais	69
Considerações finais	70
Referências.	71

Interligação da psicologia da justiça com a psiquiatria forense [Alexandra Ancíães & Rute Agulhas]	74
Introdução	74
Psicologia forense e psiquiatria forense: que fronteiras?	78
Perspectivas futuras	82
Considerações finais	83
Referências	84
O sentido da justiça na psicologia [David Dias Neto & Mafalda Monteiro]	87
Introdução	88
Desenvolvimento Moral	88
Sentido de Justiça na Comunidade	90
Implicações para a Justiça e sua Psicologia	92
Referências	93
Contributos da psicologia para a decisão judicial: A avaliação pericial em contexto forense [Renata Benavente]	96
Contextualização da actividade pericial por psicólogos em Portugal	97
A perícias psicológica como meio de prova	100
Principais desafios éticos na actividade pericial	102
Considerações finais	104
Referências	105
Desenho e avaliação de programas de intervenção no âmbito da psicologia da justiça: Contributos para uma prática profissional baseada em evidência [Maria Manuela Calheiros & Eunice Magalhães]	109
Qualidade no desenvolvimento de programas de intervenção	110
Intervenção baseada na avaliação de necessidades	110
Intervenção baseada na teoria e na evidência empírica	111
Intervenção baseada no desenho de programas	111
Generalização baseada na avaliação	113
Orientações para a prática profissional – <i>step by step</i>	114
Identificação de uma necessidade de intervenção/ /problema e avaliação de necessidades	115
Identificação de programas existentes e da evidência científica publicada	117
Modelo teórico de processo: conceptualização do problema e racional teórico	117
Desenho do programa com base no Modelo Lógico	118
Implementação, monitorização e avaliação do programa	119
Considerações finais	119
Referências	120

Intervenção comunitária com crianças e jovens em risco	
[Joana Alexandre & M. Clara Barata].	123
Introdução	124
A intervenção comunitária com crianças e jovens em risco:	
considerações gerais	126
Intervenções focadas na promoção de competências	
e na prevenção do risco	127
Como estruturar e ligar a intervenção aos <i>outcomes</i> esperados?	
E como planear de uma forma detalhada essa intervenção?.	130
Intervenções Comunitárias com Crianças e	
Jovens em Risco do Futuro	131
Referências.	133
Psicologia da justiça e comunicação nos <i>media</i> [Mauro Paulino].	136
Introdução	136
A Inegável Importância da Comunicação	138
O Eixo Ético	140
Rigor.	141
Competência e Especificidade	142
Responsabilidade	143
Casos Particulares	144
Considerações finais.	146
Referências.	147
Avaliação psicológica em psicologia da justiça [Paula Vagos, Mário R. Simões	
& Diana Ribeiro da Silva]	149
Processos e métodos de Avaliação Psicológica	
em Psicologia da Justiça	149
Comportamento agressivo	154
Traços Psicopáticos	155
Risco de reincidência criminal.	156
Desafios e Oportunidades para o Desenvolvimento da	
Avaliação Psicológica em Psicologia da Justiça em Portugal	156
Considerações finais.	157
Referências.	157
Impacto do preconceito e do estereótipo na percepção pública dos crimes,	
penas e prisões [José Soares Martins & Margarida Simões]	161
Introdução	161
Preconceito	162
Estereótipos	162
Discriminação	163
A identidade social: preconceito, estereótipo e aplicação da justiça	164
O caso particular de Portugal	165

Considerações finais	166
Referências	166
Burnout nos psicólogos da justiça: A realidade (des)conhecida	
[Ricardo Ventura Baúto, Ana Ramalho, Bárbara R. O. Fernandes, Iris Almeida & Joana Costa]	170
<i>Stress</i> Ocupacional e <i>Burnout</i>	171
Impactos nos Profissionais.	173
Prevenção e Intervenção	175
Rede de Intervenção por Pares.	176
Considerações Finais	177
Referências.	178

PARTE 2 AVALIAÇÃO E INTERVENÇÃO COM VÍTIMAS

Maus tratos infantis: da abrangência e especificidades conceituais aos desafios para a avaliação e prevenção do fenómeno [Ana Sani] . . .	
Introdução	184
Diversidades: Tipologias, dinâmicas e o panorama (inter)nacional. . .	185
Necessidades, desafios e propostas na prevenção dos maus tratos infantis	187
Considerações finais	190
Referências.	191
Novos desafios que o recurso aos meios virtuais de comunicação na prática de crimes sexuais contra crianças colocam à psicologia da justiça	
[Celina Manita]	196
Enquadramento Jurídico e Conceptual	196
Teorias e modelos sobre o <i>grooming</i> e a prática de crimes sexuais contra menores <i>online</i>	198
Alguns dados de estudos nacionais	201
Considerações finais	203
Referências.	204
Ciência psicológica aplicada à justiça em casos de abuso sexual de crianças	
[Carlos Eduardo Peixoto & Catarina Ribeiro]	206
A Avaliação Psicológica Forense em Casos de Abuso Sexual de Crianças	206
A Importância do Testemunho da Criança	208
A Entrevista Forense.	209
Uma descrição empírica da situação da entrevista forense	

de crianças em Portugal	211
Referências.	214
Vítimas de crime: Abordagens e intervenções focadas no trauma [Mariana Gonçalves, Ana Cunha, Gabriela Martinho & Marlene Matos]	220
Trauma: Contributos para a sua Definição	221
As abordagens e as Intervenções Focadas no Trauma: Directrizes, Pressupostos e Princípios	223
Eficácia das Abordagens Focadas no Trauma com Vítimas, Agressores e Profissionais	226
Considerações finais	228
Referências.	228
Intervenção psicológica com vítimas de crime: considerações e recomendações éticas [Rosa Saavedra & Sónia Caridade]	233
Introdução	233
Estratégias e modelos de intervenção/apoio a vítimas de violência e crime	234
Considerações e recomendações éticas na prestação de apoio a vítimas de crime	236
Considerações finais	239
Referências.	240
Intervenção psicológica com vítimas de violência na intimidade [Marlene Matos, Mariana Gonçalves & Andreia Machado]	242
Introdução	243
A Prática Psicológica com Vítimas de Violência na Intimidade: Da Avaliação à Intervenção	245
O Contexto Português	248
Considerações finais	249
Referências.	251
Crianças expostas a violência nas relações íntimas [Inês Jongenelen, Diogo Lamela & Carla Antunes]	256
Conceptualização do Efeito da Violência nas Relações Íntimas nas Crianças.	256
Mecanismos Mediadores da VRI na Adaptação das Crianças	258
Processos de interacção interparental	258
Processos parentais e familiares	259
Moderadores do Risco da VRI na Adaptação das Crianças	260
Sexo e período desenvolvimental da criança.	260
Características da criança e da família	261
Avaliação e Intervenção Psicológica	262
Considerações finais	265
Referências.	266

Stalking: Conceptualização, visibilização e intervenção	
[Célia Ferreira, Marlene Matos & Carla Antunes]	270
Introdução	270
O Contexto Português e a Trajectória de Visibilização do <i>Stalking</i>	272
Avaliação e Intervenção Psicológica com Vítimas de <i>Stalking</i>	273
Avaliar: Do/s Risco/s ao Impacto Psicológico	275
Intervir: Da segurança ao <i>Coping</i>	276
Considerações finais	278
Referências	278
Violência no namoro: Práticas, especificidades e desafios [Sónia Caridade]	282
Introdução	282
Caracterização da violência no namoro no(s)	
contexto(s) (inter)nacionais	283
Das práticas de investigação	283
Das práticas de intervenção	286
Considerações finais	289
Referências	290
Intervenção psicológica com mulheres vítimas de violência doméstica	
em casas de abrigo [Sara Almeida e Sousa & Sofia Moita]	295
Identificação da violência doméstica como problema social e político	295
Enquadramento das Casas de Abrigo em Portugal	298
Intervenção Psicológica	300
Intervenção em Crise	301
<i>Empowerment</i> e Processo de Mudança	304
Considerações Finais	306
Referências	307
O papel da psicologia no processo de testemunho	
para memória futura [Isabel Alberto]	311
Introdução	311
A entrevista investigativa: da investigação às orientações práticas	312
Figura de suporte: fundamentos e directrizes	315
Breve percurso pela realidade portuguesa	317
Considerações finais	320
Referências	320
Violência sobre os mais velhos [Ana João Santos & Oscar Ribeiro]	324
Introdução	324
Avaliação/Identificação e Mensuração	326
Paradigmas de Intervenção	328
Procedimento de Intervenção	329
Acção dos psicólogos	330

Considerações finais	332
Referências	333
Violência escolar: Aspectos conceptuais e de intervenção psicológica	
[Ricardo Barroso, Lúcia Neves, Miguel Oliveira & Margarida Ribeiro] . . .	335
Introdução	335
A violência escolar e o <i>bullying</i>	335
O desenvolvimento de comportamentos de agressão	337
Factores de risco e de protecção	339
Intervenção e Prevenção da Violência Escolar.	340
Considerações finais	343
Referências	344
Papel dos psicólogos na intervenção com vítimas de tráfico de seres humanos	
[Marta Pereira, Vanessa Branco, Rita Tavares Fonseca & Rita Carvalho] . . .	348
Introdução	348
Enquadramento do Crime de Tráfico de Seres Humanos (TSH):	
da Vulnerabilidade.	349
O Contexto Português: do Acolhimento e da Assistência a	
Vítimas de TSH	350
A Intervenção Psicológica nas Etapas do Sistema de Referência	
Nacional: Sinalização – Identificação – Integração	353
Serviços de Saúde	356
Serviços Sociais	357
Justiça	357
Considerações finais	358
Referências	360

PARTE 3

AVALIAÇÃO E INTERVENÇÃO COM AGRESSORES

Neuropsicologia forense [Fernando Barbosa & Ana Rita Cruz]	365
Fundações da Neuropsicologia Forense	365
Definições e áreas de actuação.	369
O caso especial da simulação	375
Apontamento sobre os relatórios periciais.	376
Considerações finais	377
Referências	378
Intervenção psicológica com delinquentes juvenis [Daniel Rijo, Diana Ribeiro	
da Silva & Nélcio Brazão]	380
Introdução	380

Intervenção psicológica com delinquentes juvenis: Uma visão geral . . .	382
Princípios das intervenções eficazes	382
Programas de intervenção psicológica com delinquentes juvenis . . .	383
O Programa Gerar Percursos Sociais	384
O programa PSYCHOPATHY.COMP	386
Considerações finais	388
Referências	389
Intervenção psicológica com jovens infractores nos serviços de justiça	
juvenil em Portugal [Ana Teresa Ramires & João D'Oliveira Córias]. . . .	392
Introdução	393
Avaliação psicológica forense de jovens infractores	394
O papel do Psicólogo na implementação de Programas de Intervenção	397
O papel da intervenção terapêutica em contexto de Centro Educativo	399
Considerações finais	400
Referências	401
Avaliação e intervenção com agressores sexuais [Ricardo Barroso,	
Eduarda Ramião, Patrícia Figueiredo & Cristina Soeiro]	404
Introdução	405
Factores de Risco e Avaliação de Agressores Sexuais	407
Instrumentos de avaliação do risco para agressores sexuais.	409
Intervenção com agressores sexuais	411
Referências	417
Intervenção psicológica com ofensores adultos [Rui Abrunhosa Gonçalves,	
Marta Sousa & Olga Cunha]	423
Introdução	423
Intervenção com Ofensores Violentos e Perigosos	425
Intervenção com Ofensores Sexuais	427
Intervenção com Ofensores em Relações de Intimidade	429
Considerações finais	432
Referências	432
Intervenção psicológica com agressores conjugais	
[Marta Capinha, Nélío Brazão & Daniel Rijo]	438
Violência nas Relações de Intimidade	438
A intervenção com agressores conjugais.	440
A intervenção com agressores conjugais em Portugal	441
Reflexões para o futuro	445
Considerações finais	447
Referências	448

O papel do psicólogo no âmbito do combate ao recrutamento e radicalização de jovens extremistas [Raquel da Silva, Mariana Barbosa, João Paulo Ventura & Cátia de Carvalho]	451
Introdução	452
Desenvolvimento, implementação e avaliação de programas de prevenção	453
Acompanhamento psicológico	455
Integração do psicólogo em painéis multi-institucionais	457
Considerações finais	458
Referências	459
Avaliação do risco de reincidência [Ana Cristina Neves]	462
Introdução	462
A prática da avaliação de risco de reincidência	465
Perspectivas Futuras	468
Referências	470

PARTE 4 OUTRAS PRÁTICAS PROFISSIONAIS NO ÂMBITO DA PSICOLOGIA DA JUSTIÇA

Trajectórias de uma caminhada contra a violência doméstica [Joana Pinheiro, Luísa Barcelos, Joana Borba & Letícia Leal].	475
Introdução e contextualização do trabalho desenvolvido na R.A.A.	476
Experiência de intervenção na R.A.A.	478
Experiências regionais ao nível da prevenção, com especial enfoque nas crianças e jovens	483
Desafios para o futuro da intervenção na R.A.A.	485
Considerações finais	486
Referências	487
Práticas e discursos da psicologia nas violências de género [Ana Sofia Neves]	489
Introdução	489
Investigação, avaliação e intervenção psicológicas com vítimas de Violências de Género	493
Considerações finais	497
Referências	498
Dependências e psicologia da justiça [Ana Nunes da Silva]	501
Introdução	501
Comportamentos Adictivos e Dependências (CAD)	503
Tratamento Compulsivo ou Involuntário	504
Intervenção Juspsicológica em Contexto de CAD	506

Dissuasão	506
Programa STOP – Responsabilidade e Segurança	508
Considerações finais	513
Referências	514
O papel da psicologia nas Comissões de Protecção de Crianças e Jovens	
[Catarina Pral & Hélio Ferreira]	516
O percurso da psicologia no âmbito da Promoção e Protecção	517
As Comissões de Protecção de Crianças e Jovens	518
A intervenção do psicólogo nas CPCJ	521
Psicólogo enquanto Gestor do Processo de Promoção e Protecção	522
Psicólogo como perito na audição	522
Psicólogo como agente de decisões	523
Considerações finais	523
Referências	524
Acolhimento residencial em Portugal: de onde vimos, para onde vamos e de que forma os psicólogos se podem envolver [Joana Cerdeira]	
Introdução	527
Evolução Histórica e Modelos de AR	527
Características e Necessidades da Criança em AR	529
O Psicólogo em AR	530
Desenvolvimento de Modelos de Acolhimento Terapêuticos	531
Promoção de Vínculos Seguros	532
Linguagem e Comunicação	532
Participação da Criança	533
Transição para a Vida Adulta	534
Intervenção com Famílias	534
Suporte aos Cuidadores e Supervisão	535
Considerações finais	535
Referências	536
Acolhimento familiar e o papel do psicólogo na aplicação e execução da medida [Marisa Regada & Susana Filipa Gonçalves]	
Introdução	539
Acolhimento familiar – internacional e português	539
Vivência em família – sucesso / insucesso / desafios	541
O Papel do psicólogo no acolhimento familiar – passo-a-passo	543
Considerações finais	545
Referências	546
Práticas de psicologia nos processos de adopção [Isabel Pastor & Mariana das Neves Celani]	
Introdução	548
Práticas da Psicologia nos Processos de Adopção	550

Considerações finais	556
Referências	557
Boas práticas da psicologia nos processos de regulação do exercício das responsabilidades parentais e seus incidentes [Marta Braz]	560
Introdução	561
Responsabilidades Parentais	561
Características dos Processos de RERP e Seus Incidentes	562
Possíveis Campos de Actuação	563
Questões Éticas e Deontológicas.	565
Desafios à Intervenção dos Psicólogos.	568
Referências.	569
Divórcio e conflito parental: Uma abordagem ecológico-sistémica sobre a resistência às visitas [Judite Peixoto & Marlene Matos]	571
Introdução	571
Diagnóstico diferencial dos problemas parento-filiais e avaliação etiológica	575
Conceptualização da RRV num <i>continuum</i> relacional, ecológico e multissistémico	577
Recomendações futuras	580
Referências	582
Intervenção psicológica com agentes da Polícia de Segurança Pública [Ana Cristina Vieira & Matilde Fernandes].	586
Introdução	586
A avaliação.	588
A intervenção psicológica	589
O apoio operacional	590
A consultoria organizacional	591
A Prática da Divisão de Psicologia da Polícia de Segurança Pública	591
Desafios para o Futuro.	596
Referências.	596
SÚMULAS BIOGRÁFICAS.	601

PREFÁCIO

A psicologia e a justiça – sobre as mais diversas formas de diálogo, complementaridade ou trabalho multidisciplinar – são o tema deste livro, num esforço de envolvimento de muitos psicólogos com trabalho reconhecido numa das áreas mais salientes da psicologia aplicada. Aliás, este aspecto é distintivo da dinâmica desta área de trabalho dos psicólogos, muitas vezes com o enfoque no apoio às pessoas com mais vulnerabilidades e em maior risco de exclusão. A consolidação desta relação, com as devidas consequências para o desenvolvimento profissional contínuo dos psicólogos, sua identidade e percurso de especialização, exigia esta obra, como mais um passo nesse caminho. Mas este mais um passo não é um qualquer passo, pois trata-se de uma obra assumida pela associação pública representativa de todos os psicólogos. Pretendemos ser abrangentes nas temáticas e nos profissionais envolvidos e contribuir assim com uma obra de referência para reflexão e trabalho dos psicólogos, bem como dos estudantes no seu trajecto enquanto aprendizes, investigadores e futuros profissionais. Certamente, pela qualidade do trabalho dos seus vários autores, será também uma obra de interesse para leitura ou simples consulta de outros operadores judiciais ou cidadãos empenhados em mais conhecimento, de fonte fidedigna, sobre esta área do saber.

Em nome dos psicólogos portugueses o meu agradecimento ao Ricardo Barroso e ao David Neto pela organização deste livro, num trabalho

exigente de articulação e mobilização dos seus autores, a quem também agradeço e reconheço o contributo indispensável à concretização deste projecto.

À data em que escrevo este texto, a Ordem dos Psicólogos tinha já atribuído cerca de cinco centenas de títulos de especialista avançado em Psicologia da Justiça, posicionando esta especialidade avançada como uma das mais relevantes em termos de número de especialistas. Todavia, a importância da Psicologia para a Justiça vai muito para além destes números. A presença dos psicólogos na formação dos magistrados e de outros intervenientes no sistema judicial, até ao trabalho no âmbito do sistema prisional, passando pela reinserção social, protecção de crianças e jovens em risco e perigo, perícias, consultoria aos tribunais, no acolhimento familiar ou residencial, nos processos de adopção e na regulação do exercício das responsabilidades parentais e na violência, no trabalho junto das forças de segurança, estas entre outras são muitas das áreas de intervenção dos psicólogos, o que exige um cada vez maior reconhecimento do papel do psicólogo nesta área, mas também mais responsabilidade, numa perspectiva de autocuidado e desenvolvimento profissional contínuos.

Os riscos profissionais dos psicólogos nesta área de intervenção adquirem crescente visibilidade e são simultaneamente dos mais escrutinados e exigentes do ponto de vista do conflito e litigância, envolvendo clientes e seus familiares, bem como outros profissionais. À OPP, directa ou indirectamente, cabe promover a crescente qualificação, especialização e desenvolvimento profissional contínuo, com formação, linhas de orientação para prática profissional e resposta célere no capítulo disciplinar interno, de modo a criar condições para uma realidade e percepção da profissão de cada vez maior credibilidade e excelência e, por isso, de maior confiança nos actos psicológicos e sua valorização. Esta missão ganha significado por forma a tornar mais acessível aos cidadãos os benefícios da intervenção dos psicólogos na justiça, a tornar mais acessível a própria justiça e a melhorar a relação e os serviços da justiça aos cidadãos. Destaca-se ainda, neste contexto, a intervenção preventiva desenhada e implementada por psicólogos com impacto inegável na qualidade de vida dos cidadãos e na

redução da sobrecarga sobre o sistema judicial. Neste sentido, para além dos conteúdos, esta obra, como em todos os projectos vivos, deixa-nos uma ideia a desenvolver para o futuro, quanto ao contributo da psicologia para melhores serviços da justiça aos cidadãos através da aplicação desta ciência para melhores leis, normas, procedimentos, documentos legais e linguagem em geral da justiça, tantas vezes obstaculizante e promotora de desigualdades e criadora, em si, de injustiças e de impacto psicológico negativo para a vida das pessoas. A relação entre lei e comportamento é estreita e ancestral, provavelmente, pelo menos, desde o antigo Egipto, e a consciência das limitações da lei na regulação de comportamentos chegam--nos como reflectidas desde Aristóteles. Passado este tempo histórico este é o momento para dar mais centralidade à psicologia e aos psicólogos na justiça, enquanto especialistas em comportamento mas também na construção das próprias leis.

Francisco Miranda Rodrigues
Bastonário da Ordem dos Psicólogos Portugueses

PRÁTICAS PROFISSIONAIS NA PSICOLOGIA DA JUSTIÇA

Ricardo Barroso & David Dias Neto

Tanto no âmbito da vitimologia como no trabalho com agressores, nos últimos anos a área da psicologia da justiça beneficiou de uma expansão e desenvolvimento significativos em Portugal. Este livro procura, antes de tudo, salientar e reflectir sobre esse crescimento qualitativo, pretendendo evidenciar um conjunto de práticas profissionais exigentes e de enorme complexidade e que requerem, cada vez mais, competências técnicas especializadas. Foi pedido aos autores que, nas suas áreas de especialidade, procurassem a escrita de um capítulo com o devido e actualizado enquadramento teórico e conceptual, mas que tivessem em consideração o trabalho prático no terreno. Ou seja, um texto que suscitasse a consulta frequente por profissionais (numa lógica *Handbook*), salientando o que o psicólogo deve fazer ou não fazer nessa área, descrição de procedimentos de avaliação e/ou intervenção, sempre que possível com linhas de orientação ou indicações exemplificativas *step by step* a seguir, entre outras possibilidades. Na mesma linha, um texto que pudesse ser útil também em contextos de formação de (futuros) profissionais de Psicologia. Para esta importante reflexão conseguimos obter a disponibilidade e interesse de cerca de 90 autores, todos com uma enorme experiência profissional acumulada no terreno, provenientes de entidades públicas e privadas, ONG's e da academia, garantindo-se assim a qualidade técnica dos 45 capítulos.

A dimensão do número de tópicos abordados neste livro espelha bem a referida abrangência e desenvolvimento que a psicologia da justiça atingiu nos últimos anos em Portugal, evidenciando-se uma cada vez maior notoriedade pública, política e profissional. Um dos factores que parece ter influenciado mais este crescimento centra-se logo na qualidade da formação académica que, sensivelmente há cerca de três décadas, tem possibilitado a entrada no mercado de trabalho de vários profissionais de psicologia especializados nesta área da ciência psicológica. Esta evolução é percorrida em detalhe no segundo capítulo deste livro (de Mário Simões e Rui Abrunhosa Gonçalves), que traça o percurso histórico desta disciplina em Portugal até ao presente, permitindo compreender o modo como esta especialidade da Psicologia ganha actualmente uma consistência profissional própria.

Este reconhecimento da qualificação dos psicólogos da justiça em Portugal é ainda mais perceptível quando estes processos são comparados com profissionais de outros países europeus onde esta especialidade está mais desenvolvida (cf. Cap. 3 de Teresa da Silva). Destacamos aqui o desenvolvimento de vários projectos de investigação de ponta a nível europeu, mas em especial a sistematização actualizada de práticas de avaliação (cf. Cap. 11 de Paula Vagos, Mário Simões e Diana Ribeiro da Silva) e a implementação regular de intervenções baseadas em evidência empírica (cf. Cap. 8 de Maria Manuela Calheiros e Eunice Magalhães). Neste percurso, não obstante estarem plasmadas na legislação desde há vários anos, as perícias psicológicas realizadas por psicólogos da justiça assumem cada vez mais um papel de relevo na investigação e decisão judicial (cf. Cap. 7 de Renata Benavente), tal como o seu trabalho técnico nos processos de testemunho para memória futura (cf. Cap. 24 de Isabel Alberto). Ou, ainda, nos pedidos de avaliações no âmbito da neuropsicologia forense (cf. Cap. 28 de Fernando Barbosa e Ana Rita Cruz), procurando, na interface comportamento-mente-cérebro, evidências que permitam responder a questões legais, sejam de âmbito cível ou criminal. Nesta sequência, foi-se tornando cada vez mais premente a interligação do psicólogo da justiça com outros profissionais da área forense, como os advogados, mas

em especial com psiquiatras forenses (cf. Cap. 5 de Alexandra Anciães e Rute Agulhas).

Este aumento da notoriedade ao longo dos últimos anos implicou, em simultâneo, um acréscimo de visibilidade pública e mediática a temas relacionados com a psicologia da justiça, obrigando a que nos dias de hoje os profissionais nesta área se devam preparar previamente para o exercício de uma comunicação compreensível nos medias relativamente a esses temas (cf. Cap. 10 de Mauro Paulino), rejeitando-se absolutamente as posturas sensacionalistas e sem fundamentação científica, com sérias implicações éticas (cf. Cap. 4 de Rute Agulhas e Alexandra Anciães). No nosso entendimento, quando realizado de modo profissional e responsável, este efeito mediático necessita de ser percebido de forma positiva e com pragmatismo, uma vez que este poderá ser um meio privilegiado para acções de sensibilização e de prevenção junto das populações, desde a prevenção dos maus-tratos infantis (cf. Cap. 14 de Ana Sani) à prevenção da violência sobre adultos mais velhos (cf. Cap. 25 de Ana João Santos e Oscar Ribeiro).

Nesta linha, é conhecida a influência dos *media* no esclarecimento de questões associadas à dissuasão e ao tratamento na área das dependências (cf. Cap. 38 de Ana Nunes da Silva), ou no decréscimo de estereótipos e preconceitos (cf. Cap. 12 de José Soares Martins e Margarida Simões), bem como na formação de representações de justiça (cf. Cap. 6 de David Dias Neto e Mafalda Monteiro), isto é, nas experiências cognitivas e afectivas dos cidadãos, ao se depararem com situações que implicam um julgamento moral e apreciação relativamente à equidade ou correcção de uma determinada acção. Nos últimos anos esta preocupação social e este sentido de justiça tem sido particularmente observável no âmbito da violência na intimidade, evidenciando-se, por um lado, políticas importantes em termos de legislação e na concretização dos vários planos nacionais de prevenção e combate à violência doméstica e de género (cf. Cap. 36 de Joana Pinheiro, Luísa Barcelos, Joana Borba e Letícia Leal) e, por outro lado, na melhoria de um conjunto de práticas profissionais com vítimas e agressores. Incluem-se aqui os processos de avaliação e a intervenção psicológica com crianças expostas a violência nas relações íntimas (cf. Cap.

20 de Inês Jongenelen, Diogo Lamela e Carla Antunes), as intervenções que procuram promover uma mudança de comportamentos no âmbito da violência no namoro (cf. Cap. 22 de Sónia Caridade), no apoio psicológico junto de vítimas de *stalking* (cf. Cap. 21 de Célia Ferreira, Marlene Matos e Carla Antunes), na prática psicológica que salienta as questões das violências de género (cf. Cap. 37 de Ana Sofia Neves), na especificidade e sensibilidade das intervenções com vítimas acolhidas em Casas de Abrigo (cf. Cap. 23 de Sara Almeida e Sousa e Sofia Moita) ou, em especial, na implementação de modelos de intervenção psicológica que têm demonstrado evidência empírica com vítimas de violência nas relações de intimidade (cf. Cap. 19 de Marlene Matos, Mariana Gonçalves e Andreia Machado). Neste processo de tomada de consciência da violência nas relações de intimidade e de acções interventivas específicas, não podem deixar de ser mencionados os programas estruturados de intervenção com agressores conjugais (cf. Cap. 33 de Marta Capinha, Nélio Brazão e Daniel Rijo).

Pela sua pertinência e necessidade de execução, a intervenção com vítimas de violência e/ou crimes é igualmente alvo de destaque neste livro, salientando-se, também aqui, a indispensável qualificação técnica para se proceder a este trabalho (cf. Cap. 18 de Rosa Saavedra e Sónia Caridade), reduzindo assim a possibilidade de surgimento dos processos de revitimação. Trata-se de uma tarefa exigente para os profissionais e que requer mestria na realização de estratégias de apoio psicológico específico, uma vez que estas experiências traumáticas na infância, adolescência e idade adulta têm frequentemente impacto ao longo da vida, exigindo a estabilização emocional das vítimas e a sua capacitação funcional. As investigações têm vindo a sustentar a eficácia das abordagens focadas no trauma com pessoas que experienciaram diferentes formas de vitimação (cf. Cap. 17 de Mariana Gonçalves, Ana Cunha, Gabriela Martinho, e Marlene Matos), como, por exemplo, no âmbito da violência doméstica ou no abuso sexual.

Considerando ainda a relevância dos factores psicológicos nos casos de abuso sexual, importa destacar a especificidade destes processos de avaliação psicológica e a importância da utilização de um protocolo validado de entrevista forense (cf. Cap. 16 de Carlos Eduardo Peixoto e Catarina

Ribeiro), bem como a necessidade de implementar um sistema de supervisão intensiva dos profissionais que trabalham nesta área, no sentido de aperfeiçoarem continuamente as suas competências técnicas. A violência sexual é, assim, uma das áreas de acção mais sensíveis e desafiantes da ciência psicológica aplicada à justiça. Por um lado, para além da minuciosidade da intervenção psicológica com estas vítimas, as circunstâncias contemporâneas exigem uma reflexão sobre os desafios que as práticas de crimes sexuais através de plataformas *online* colocam aos psicólogos que trabalham na área da Justiça (cf. Cap. 15 de Celina Manita), em especial o fenómeno do *grooming* para fins sexuais e a produção, consumo e partilha de pornografia infantil. Por outro lado, na mesma linha tecnicamente desafiante, mas desta feita com o foco nos agressores, não basta a detenção e encarceramento dos agressores sexuais, sendo agora exigido aos psicólogos de justiça a realização de programas de intervenção psicológica eficazes e actualizados, centrados nos riscos e necessidades próprias apresentadas por adolescentes e/ou adultos que praticaram comportamentos sexuais abusivos (cf. Cap. 31 de Ricardo Barroso, Eduarda Ramião, Patrícia Figueiredo e Cristina Soeiro), prevenindo futuras situações de reincidência.

O desenvolvimento e a avaliação da eficácia de programas de intervenção psicológica para agressores, em particular na última década, suscitaram grande interesse por parte de clínicos e investigadores internacionais. No mesmo período de tempo, também em Portugal se obtiveram resultados importantes e promissores ao nível da prevenção da reincidência criminal (cf. Cap. 35 de Ana Cristina Neves) e da intervenção psicológica com agressores (cf. Cap. 32 de Rui Abrunhosa Gonçalves, Marta Sousa e Olga Cunha), com cada vez mais trabalhos em cooperação com equipas de investigação internacionais. Esta circunstância é particularmente notória na avaliação e intervenção com jovens infractores nos serviços de justiça juvenil do Ministério da Justiça (cf. Cap. 30 de Ana Teresa Ramires e João D'Oliveira Cóias), permitindo o desenvolvimento de programas técnicos actualizados e específicos direccionados a jovens, quer ao nível das medidas de execução na comunidade, quer na execução das medidas

de internamento em centros educativos. No âmbito dos programas de intervenção psicológica destinados à reabilitação de delinquentes juvenis, destacam-se os trabalhos de Daniel Rijo (cf. Cap. 29 de Daniel Rijo, Diana Ribeiro da Silva e Nélio Brazão), concretamente o programa *Gerar Percursos Sociais* (GPS) e o programa *PSYCHOPATHY.COMP* (intervenção psicoterapêutica individual baseada na compaixão para jovens agressores com traços psicopáticos), ambos já com uma dimensão internacional em termos de inovação e publicação de estudos sobre eficácia interventiva.

Mas o âmbito de actuação do psicólogo da justiça ultrapassa a intervenção direccionada para a prevenção da reincidência ou limitação do dano, em especial quando essa tarefa diz respeito à acção com crianças e adolescentes e os seus cuidadores. Tendo em conta que os riscos com os quais estes se deparam são diferentes em função da etapa do desenvolvimento na qual se encontram, é crucial planear e implementar intervenções precocemente, tanto no contexto comunitário (cf. Cap. 9 de Joana Alexandre e M. Clara Barata) como no contexto escolar (cf. Cap. 26 de Ricardo Barroso, Lúcia Neves, Miguel Oliveira e Margarida Ribeiro). Os dados empíricos sugerem que intervenções preventivas nestes contextos permitem mudanças comportamentais significativas a curto, médio e longo prazo, seja na prevenção da ocorrência de comportamentos disruptivos, no decréscimo da violência interpessoal com adultos e/ou com o grupo de pares, na redução de consumos, na diminuição da referenciação para os sistemas de protecção ou na sensibilização e decrescimento da violência de género.

Um conjunto de outros tópicos sustentam a quarta parte deste livro, remetendo para o papel da psicologia da justiça em contextos particulares. Mais uma vez, a extensão desta parte e a diversidade de exemplos mostra o importante percurso de afirmação da psicologia da justiça em vários contextos profissionais. Pela sua actualidade e pertinência, salientamos aqui o papel dos psicólogos na intervenção com vítimas de tráfico de seres humanos (cf. Cap. 27 de Marta Pereira, Vanessa Branco, Rita Tavares Fonseca e Rita Carvalho) e o papel do psicólogo no âmbito do combate ao

recrutamento e radicalização de jovens extremistas (cf. Cap. 34 de Raquel da Silva, Mariana Barbosa, João Paulo Ventura e Cátia de Carvalho).

É também nas aplicações profissionais que a ligação entre a justiça e a clínica – num sentido mais amplo do termo – se torna evidente. Isto é tanto mais claro nas dimensões da justiça quando se relacionam com a família e parentalidade – nos diversos momentos de acção da justiça. No momento do divórcio (cf. Cap. 44 de Judite Peixoto e Marlene Matos) e da necessidade de regulação das responsabilidades parentais (cf. Cap. 43 de Marta Braz), a psicologia da justiça é fundamental na estruturação do conflito no sentido de garantir a partilha de comunicação e ligações entre os membros da família. Isto para garantir que a reconstrução familiar seja realizada de forma benéfica. Quando as medidas de protecção da criança passam pelo recurso a contextos familiares alternativos ao da sua família nuclear – quer para o acolhimento residencial (cf. Cap. 40 de Joana Cerdeira) ou para o acolhimento familiar (cf. Cap. 41 de Marisa Regada e Susana Filipa Gonçalves) – a psicologia tem um papel fundamental no garantir do ajustamento e minimização de impactos negativos da medida. Finalmente, aquando da adopção (cf. Cap. 42 de Isabel Pastor e Mariana das Neves Celani), a psicologia é primordial na abordagem interdisciplinar que assegura que a família reúne condições psicoafectivas e que o ajustamento da nova realidade familiar ocorre sem incidentes. Aliás, o reconhecimento do valor protector de atender à dimensão psicológica enquadra o papel dos psicólogos nas comissões de protecção de crianças e jovens (cf. Cap. 39 de Catarina Pral e Hélio Ferreira). A falta de psicólogos neste contexto é geralmente considerada como tendo graves implicações na avaliação das famílias problemáticas e prevenção de abusos nas crianças.

Os agentes de justiça são fundamentais no desempenho da justiça. Eles estão sujeitos a desafios próprios que importa ter em consideração. O presente livro traz a experiência com dois grupos em particular. Em primeiro lugar, a intervenção psicológica com agentes da Polícia de Segurança Pública (cf. Cap. 45 de Ana Cristina Vieira e Matilde Fernandes), que pela sua actividade estão sujeitos a *stress* acrescido e mesmo a situações

traumáticas. O segundo exemplo é uma auto-reflexão sobre o impacto da própria actividade e ocorrência de *burnout* nos psicólogos da justiça (cf. Cap. 13 de Ricardo Ventura Baúto, Ana Ramalho, Bárbara R.O. Fernandes, Iris Almeida e Joana Costa).

Concluindo, o conjunto de temáticas que são apresentadas e discutidas neste livro cumprem assim o objectivo de reflectir sobre o desenvolvimento científico e profissional que a ciência psicológica aplicada à justiça teve nos últimos anos em Portugal. Este desenvolvimento está espelhado na arquitectura das especialidades da Ordem dos Psicólogos Portugueses, na qual a psicologia da justiça é reconhecida como Especialidade Avançada. Este reconhecimento enquadra-se na tentativa de afirmar identidades particulares da psicologia no seio da psicologia como um todo. A ligação à Psicologia Clínica e da Saúde espelha ainda as já referidas ligações que existem a nível dos contextos profissionais – não só nos contextos específicos da psicologia, mas também ao nível da prática profissional múltipla dos psicólogos, nomeadamente os mais jovens. A diversidade deste volume reconhece a ligação de um conhecimento conceptual distintivo, enriquecido pela investigação e desenvolvimento na universidade, e um conhecimento, “de experiência feito”, decorrente das aplicações em contextos profissionais.

Esta obra cumpre igualmente o objectivo de nos diversos tópicos, com base numa exposição teórica actualizada, estes capítulos conterem conhecimentos práticos e linhas de orientação importantes para o exercício profissional da psicologia da justiça no quotidiano. Avançam-se processos de avaliação e de intervenção recorrendo a modelos de avaliação e de intervenção próprios da ciência psicológica aplicada à justiça, ainda que muitas vezes se sobrepondo àquilo que é a avaliação do funcionamento perturbado da personalidade ou psicopatologia. Em vários casos remete-se para a compreensão da família – em tudo o que se associa à jurisdição família e menores. Uma compreensão sistémica e familiar que é influenciada por modelos que também são usados na psicologia clínica e da saúde. Outros exemplos poderiam ser dados desta sobreposição mas, mais do a constatação da mesma, importa reforçar que todas as formas de

facilitação de diálogo e abertura entre áreas de conhecimento são importantes para a progressão da ciência psicológica e, em particular, na consolidação dos procedimentos da ciência psicológica aplicada à justiça. De salientar a principal conclusão que retiráramos após a leitura destes textos e que se prende com a necessidade de existir uma forte especialização técnica e científica nesta área da ciência psicológica. A especificidade dos processos de avaliação psicológica, as perícias que suportam a tomada de decisão judicial ou as intervenções técnicas com vítimas ou com agressores, que requerem todas elas enorme mestria e sensibilidade, não podem ser implementadas como se se tratasse de procedimentos rotineiros. Neste sentido, cada vez mais a actualização e a necessidade de formação contínua e a regular supervisão prática dos psicólogos da justiça têm de ser uma realidade.

Neste balanço das práticas profissionais no âmbito da psicologia da justiça em Portugal, em que grande parte dos capítulos deste livro reflectem sobre o futuro tendo por base o que foi alcançado até ao presente, gostaríamos de terminar fazendo uma homenagem a Carla Machado, uma das mais importantes psicólogas da justiça portuguesas. Enquanto docente na Universidade do Minho, Carla Machado teve um contributo pioneiro e de enorme relevância nas práticas de intervenção e de investigação em vitimologia, psicologia do comportamento desviante e psicologia forense. Carla Machado faleceu, infelizmente, cedo de mais. Mas observando o número significativo de autoras/autores neste livro que colaborou com ela e que mantiveram as suas linhas de intervenção e investigação, aliado à quantidade de citações de estudos seus que surgem em praticamente todos os capítulos deste livro, verifica-se que o seu trabalho e constante sentido crítico estará sempre presente.

PARTE 1

**QUESTÕES PRÁTICAS
E PROFISSIONAIS**

A PSICOLOGIA NA ÁREA DA JUSTIÇA: QUESTÕES TERMINOLÓGICAS, HISTÓRIA, ENSINO E INVESTIGAÇÃO

Mário R. Simões & Rui Abrunhosa Gonçalves

Pretendemos com este trabalho apresentar elementos de aproximação que constituem matéria de reflexão conceptual e de enquadramento da Psicologia na área da Justiça, procurando delinear algumas diferenciações terminológicas (e.g., Psicologia da Justiça, Psicologia Forense), traçar de modo breve o percurso histórico desta disciplina em Portugal até à actualidade, consubstanciado em áreas como o ensino, a investigação e a prática profissional.

QUESTÕES TERMINOLÓGICAS

Começamos pelo problema das definições conceptuais. Genericamente, a Psicologia da Justiça compreende todo o conjunto de saberes que, sendo oriundos da Psicologia, são aplicados à compreensão, avaliação ou intervenção sobre fenómenos definidos pela aplicação da Justiça. A Psicologia da Justiça pode ser definida como a aplicação da Psicologia nos vários campos que o exercício da Justiça lhe permite (e.g., Gonçalves, 1996). A partir desta concepção alargada é possível encontrar referências ao trabalho dos psicólogos em áreas tão distintas como a Justiça de Menores (cível e penal), a Psicologia Forense, a Psicologia do Testemunho, a Psicologia Penitenciária, a Psicologia Criminal, a Vitimologia e a Criminologia em geral.

Contudo, as delimitações e a definição ou diferenciação dos conteúdos de cada uma das áreas (e.g., Psicologia da Justiça, Psicologia Forense) não é consensual (e.g., Fonseca et al., 2006; Neal, 2018), existindo outros domínios de âmbito ou terminologia mais restritos, que são por vezes o reflexo do funcionamento jurídico e da cultura jurídica de determinados países, como é o caso da Psicologia Investigativa ou da Psicologia Legal. Esta última denominação tende, em boa parte, para o já referido sobre a Psicologia da Justiça, porquanto “inclui todos os potenciais domínios de trabalho que ocorrem na interface entre a Psicologia e a Lei” (Ogloff & Finkelman, 1999, p. 2). Concretizando melhor, face à relação entre a lei, a sociedade e o indivíduo, este domínio pode ser genericamente definido pelo estudo científico do efeito da lei sobre as pessoas e destas sobre aquela. No mesmo sentido, argumenta Arce (2005) ao referir a utilização em Espanha do termo “Psicologia Jurídica” como o resultado da “confluência de várias Psicologias Jurídicas que foram surgindo separadas e todas se associaram, de uma ou de outra maneira, à etiqueta jurídica” (p. 103). Consequentemente, pode fazer sentido falar de Psicologia Jurídica do Ofensor que centra o seu estudo naquele que comete uma infracção, como também numa Psicologia Jurídica da Vítima que corresponde, em traços gerais, a uma área de conhecimento preocupada com o estudo científico dos fenómenos de vitimação criminal, procurando caracterizar a sua natureza e impacto na vítima, assim como as modalidades de ajuda terapêutica e psicossocial mais úteis para a apoiar, a partir dos contributos específicos da Psicologia (Clemente, 1995). Ambas se distinguem da Psicologia Criminal, porquanto esta tende a eleger desde logo um acto – o comportamento criminoso –, sendo importante relevar que a noção de crime assenta num pressuposto legal (e.g., “crime é aquilo que a lei diz que é crime”) e explicá-lo a partir do referencial teórico da Psicologia (e.g., Hollin, 2007).

Na tarefa de elucidação de conceitos, o termo Psicologia Forense justifica uma atenção particular considerando o crescimento dos cursos de mestrado existentes nacional e internacionalmente ou o muito elevado número de publicações (livros, revistas) com esta designação. A Psicologia

Forense tem como objecto a avaliação do comportamento humano nos vários contextos que a Justiça lhe proporciona, sobretudo numa perspectiva pré-sentencial – funcionando como elemento de ajuda à tomada de decisão judicial –, mas também como auxiliar de processos de intervenção operados em actores do sistema judicial, quer se trate de agressores, vítimas, testemunhas ou “funcionários” desse mesmo sistema (e.g., magistrados, polícias,...). Este exercício da Psicologia responde a problemas práticos suscitados por entidades (e.g., polícias, tribunais, comissões de protecção de crianças e jovens) ou por sujeitos particulares e consubstancia-se em aplicações e produtos concretos (e.g., avaliações, depoimentos, pareceres, relatórios). A Psicologia Forense utiliza os desenvolvimentos operados em várias áreas (e.g., avaliação (neuro)psicológica, psicopatologia, psicologia do desenvolvimento) no sentido de otimizar os seus procedimentos em ordem à produção de resultados mais robustos (Fonseca et al., 2006; Gonçalves & Machado, 2005; Simões et al., 2017). Num texto de referência, Blackbourn (2006, pp. 33-36) define e caracteriza sucessivamente a Psicologia Forense como a “Psicologia no Direito” ou o “ramo da psicologia aplicada que diz respeito à recolha, exame e apresentação da prova para fins judiciais”, que “diz sempre respeito à prova aplicada a um caso legal específico”; como “uma especialidade profissional (...) que se aplica à justiça criminal e à justiça cível”, que está orientada para a “avaliação e o tratamento”, nos quais podem ser essenciais as competências de “psicólogos clínicos e neuropsicólogos”.

Neste sentido, a *American Psychological Association* (APA), organização científica e profissional representativa dos psicólogos norte-americanos e que constitui uma referência importante para a caracterização da Psicologia como ciência e prática profissional, reconheceu em 2001 a Psicologia Forense como especialidade da Psicologia e apresenta definições de Psicologia Forense mais circunscritas (“aplicação de especialidades clínicas a contextos e instituições legais”) ou mais vastas (“a aplicação da investigação e experimentação de várias áreas da psicologia, como a psicologia cognitiva ou a psicologia social ao contexto legal”) (Ward, 2013). DeMatteo et al. (2020) propõem uma definição ampla da Psicologia

Forense como “a aplicação da ciência e da prática da Psicologia a questões e problemas relativos à Lei e ao sistema legal” e concluem que, “embora a definição de Psicologia Forense pareça fácil de compreender, existe um considerável debate e desacordo, mesmo entre psicólogos forenses muito experientes acerca de como deve ser definida em geral a Psicologia Forense” (p. 5). O *American Board of Forensic Psychology* (ABFP), uma organização americana de referência na certificação dos psicólogos forenses, define a Psicologia Forense como a aplicação do conhecimento especializado da Psicologia, de natureza científica, técnica ou outra, que informa a Lei, matérias do sistema judicial, questões legislativas ou actividades administrativas¹. Dito de outro modo, definições de maior amplitude e abertura, isto é, mais inclusivas, da Psicologia Forense tornam-na próxima ou idêntica da aceção atrás enunciada de Psicologia da Justiça.

Finalmente, e uma vez mais com elementos análogos, a Psicologia do Testemunho consiste na aplicação de um conjunto de conhecimentos extraídos, por um lado, da psicologia experimental e cognitiva e, por outro, da psicologia social, para valorizar a exactidão dos testemunhos durante as investigações policiais e judiciais. Reconhece-se a H. Munsterberg (1908) a paternidade da disciplina, embora tenham sido W. Stern e A. Binet a realizarem os primeiros estudos em que se procuraram identificar erros de testemunho, voluntários e involuntários, partindo para isso de provas que faziam apelo à memorização de eventos, desenhos ou relatos. Em Portugal, foi Carrington da Costa (1954a, 1954b) que pela primeira vez se dedicou a esta temática, salientando a importância do estudo da personalidade do criminoso como forma de compreender, entre outros aspectos, as contradições dos seus próprios depoimentos. O foco da Psicologia do Testemunho reside no facto, repetidamente provado, de que perguntar a uma testemunha presencial de um acontecimento o que aconteceu, não

¹ cf. igualmente no sentido de uma caracterização menos restritiva da Psicologia Forense, as *Specialty Guidelines for Forensic Psychology*, desenvolvidas e adoptadas pela *American Psychology-Law Society* (Divisão 41 da APA) e a *American Academy of Forensic Psychology* e adoptadas pela APA, 2013, e as *Specialty Competencies in Forensic Psychology*, Packer & Grisso, 2011).

é garantia suficiente para conhecer os pormenores do acontecimento em causa e, deste modo, o poder analisar objectivamente. Em Portugal, onde o Código de Processo Penal continua a valorizar muito o depoimento das testemunhas em Tribunal, como elemento basilar da constituição da prova e da consequente condenação ou absolvição do arguido, percebe-se a importância que esta subespecialidade deve adquirir, incluindo a formação dos magistrados.

HISTÓRIA

As ligações entre a Psicologia e a Justiça em Portugal registam uma longa e profícua história que ultrapassa já um século (cf. Gonçalves, 1996). Nesse percurso destacam-se algumas contribuições marcantes. Assim, Ferreira Deusdado, em 1890, publica *Essais de Psychologie Criminelle* onde afirmava o seu desacordo com as explicações lombrosianas da criminalidade, chamando a atenção para a importância dos factores sociais na génese do crime. Em 1918, Luiz Viegas procede à transformação do Posto Anthropométrico do Porto em Repartição de Antropologia Criminal, Psicologia Experimental e Identificação Civil do Porto, facto que constitui a primeira menção oficial nacional, onde a Psicologia surge ligada aos contextos de Justiça e, em particular, à avaliação dos criminosos. Todavia, já antes, a Lei de 17 de Agosto de 1899, estabelece a necessidade de o procedimento dos magistrados ser subordinado, sempre que tal se justifique, à avaliação do estado mental do delinquente. Nesse sentido, destaca-se posteriormente a dinâmica imprimida por Luiz de Pina (1960) à frente do Instituto de Criminologia do Porto que redundou, entre outros aspectos, no aparecimento de vários estudos envolvendo desde 1938 a aplicação de provas psicológicas — sobretudo o Rorschach — a delinquentes reclusos (cf. Gonçalves, 1996). No quadro da Psicologia do Testemunho, surgem os primeiros contributos da autoria de Rui Carrington da Costa (1954a, 1954b).

Porém, como já demos conta noutros locais (e.g., Gonçalves, 1996, 2010; Gonçalves & Machado, 2011), a um período de pujança na confluência

de interesses entre a Justiça e a Psicologia, assistiu-se na década de sessenta e setenta do século passado a um lento esmorecer de projectos de ensino, investigação e aplicação prática, que só a partir de meados da década seguinte começaram, de novo, a surgir.

De facto, é na década de oitenta que se assiste à progressiva afirmação da Psicologia Portuguesa como ciência e, à medida que se ia cimentando o seu peso institucional em áreas desde sempre consideradas como tradicionais nesta ciência (e.g., clínica, educação e trabalho/organizações), irrompiam, aqui e ali, sinais que marcam uma profunda viragem nos contributos nacionais da Psicologia para os contextos de Justiça, sendo de realçar que este movimento foi feito nos dois sentidos, isto é, a Psicologia procurou a Justiça mas esta também foi ao encontro daquela. Relembremos, pois, alguns dos aspectos mais marcantes dessa viragem.

Em primeiro lugar, destacaríamos a aprovação de um novo Código Penal em 1982, em que é particularmente realçada a necessidade da presença dos psicólogos e do seu saber específico (e.g., perícias de personalidade). No mesmo ano, surge também o Instituto de Reinserção Social², instituição destinada inicialmente ao auxílio na execução de medidas alternativas à pena de prisão e medidas de flexibilização da pena de prisão e que mais tarde abarcaria a tutela dos menores, que se constituirá, então, como o maior empregador oficial de psicólogos em Portugal³. Este esforço de

² Esta instituição deu depois lugar Direcção-Geral de Reinserção Social, que em 2012 se fundiu com a Direcção-Geral dos Serviços Prisionais sendo a instituição resultante actualmente designada por Direcção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (DGRSP).

³ De acordo com dados oficiais que nos foram facultados, existiam no início de 1996 no IRS/DGRS 210 Técnicos Superiores licenciados em Psicologia (dos quais 10 em cargos dirigentes), representando uma percentagem de 29% ao nível das Equipas de Reinserção Social (Gonçalves, 2010). Outras áreas de trabalho dos psicólogos/as com formação na área da Justiça/Forense incluem várias outras instituições (e.g., Delegações do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses; serviços universitários de Psicologia que prestam assessoria a Tribunais; projectos de prevenção na área dos comportamentos anti-sociais, com apoio por parte de Câmaras Municipais; prática privada de avaliação (neuro)psicológica no contexto da realização de perícias; equipas adstritas à Segurança Social; Comissões de Protecção de Criança e Jovens; e instituições de apoio a crianças e jovens em risco (Lares de Infância e Juventude) e a jovens delinquentes (Centros Educativos)).

renovação dos quadros profissionais do Estado na área da Justiça, através da entrada de psicólogos deu-se igualmente noutras instituições (Menores, Segurança Social, Serviços Prisionais), acompanhado de um número assinalável de publicações científicas em periódicos e sob a forma de livros ou capítulos de livros (cf. Gonçalves, 1996, 2010). Finalmente, assiste-se à institucionalização no quadro da formação académica em Psicologia de áreas curriculares de pré-graduação emanantes deste domínio, primeiro na Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação do Porto em 1985 (Psicologia do Comportamento Desviante; e.g., Agra, 1986), depois em 1991 no Instituto de Educação e Psicologia da Universidade do Minho (Psicologia da Justiça e da Reinserção Social; e.g., Gonçalves, 1996) e posteriormente, em 1997, na Universidade Lusófona (Psicologia Criminal e do Comportamento Desviante) e, mais tarde, algumas pós-graduações lançadas por universidades públicas e privadas (cf. Gonçalves, 1996, 2010).

ENSINO E INVESTIGAÇÃO

Neste plano é necessário sublinhar a multiplicação de formações ao nível dos Mestrados existentes nas Universidades Portuguesas, incluindo a actual evolução das denominações dos Mestrados decorrentes do processo de Bolonha para os novos Mestrados reestruturados que estão presentemente a ser propostos para acreditação da A3ES e que resultam do fim dos Mestrados Integrados em Psicologia.

Também neste contexto de denominações de ofertas formativas encontramos uma vez mais a aparente dicotomia Psicologia da Justiça-Psicologia Forense. Assim, vários cursos de Mestrado optam pela designação de Psicologia da Justiça: (i) Psicologia da Justiça e Comunitária (especialização dentro do Mestrado de Psicologia Aplicada)/ futuramente Psicologia da Justiça (Escola de Psicologia da Universidade do Minho); (ii) Psicologia do Comportamento Desviante e da Justiça/ futuramente Psicologia da Justiça e da Desviância (Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação [FPCE-UP]); (iii) Psicologia da Justiça: Vítimas de Crime (Universidade Lusófona, Porto); (iv) Psicologia da Justiça: Vítimas de Violência e de

Crime (Universidade Fernando Pessoa); (v) Psicologia da Justiça e do Comportamento Desviante (área de especialização dentro do Mestrado de Psicologia da Universidade Católica do Porto). Outras instituições optam pela denominação Psicologia Forense: (i) Psicologia Forense/ futuramente Psicologia Clínica Forense (FPCE-UC); (ii) Psicologia Forense (Instituto de Psicologia Aplicada [ISPA]); (iii) Psicologia Forense (Universidade Lusófona, Lisboa); (iv) Psicologia Clínica Forense: Intervenção com Agressores e Vítimas (Instituto Universitário da Maia [ISMAI]); (v) Psicologia Forense e Criminal (Instituto Ciências da Saúde Egas Moniz). Todos estes Mestrados têm uma duração lectiva de 4 semestres (120 ECTS), incluem habitualmente um ano de estágio curricular supervisionado (entre 30 e 42 ECTS) e uma dissertação (entre 18 e 30 ECTS), frequentemente centrada num trabalho de investigação empírica.

Uma breve análise comparativa das formações em Psicologia da Justiça e em Psicologia Forense evidencia que a heterogeneidade das denominações se traduz em planos curriculares bastante idênticos. Em comum, e dificultando fortemente uma diferenciação mais rigorosa, é possível encontrar nos cursos atrás referenciados com as duas designações: entre uma a três unidades curriculares na área da Avaliação Psicológica (e.g., Avaliação Psicológica em Contexto Forense; Avaliação Psicológica e Perícias Forenses; Avaliação Neuropsicológica); duas a três unidades curriculares na área da Intervenção Psicológica (e.g., Intervenção com Vítimas; Reabilitação/Intervenção com Agressores, distinguindo pontualmente Jovens e Adultos; Intervenção nos Comportamentos Anti-Sociais e Delinquentes; Intervenção no Abuso de Drogas; Intervenção nos Comportamentos Aditivos; Intervenção Social e Redução de Riscos; Intervenção Psicológica com Públicos Vulneráveis; Intervenções Familiares em Contexto Forense); uma a duas unidades curriculares na área da investigação e análise de dados (e.g., Métodos e Investigação Científica; Estatística Avançada); uma unidade curricular denominada de Teoria (e.g., Teoria do Crime; Teoria e Sistemas de Justiça). Ainda em comum em cursos Justiça/Forense encontramos, mais pontualmente, uma a duas unidades curriculares na área da Prevenção (e.g., Programas de Prevenção

e Intervenção); uma unidade curricular na área da Neuropsicologia (e.g., Neurociências e Comportamento Desviante; Neuropsicologia; Neuropsicologia Forense); e somente uma unidade curricular na área do Direito e apenas identificada em quatro cursos (Direito e Sistema de Justiça; Temas de Direito na Psicologia Forense; Noções de Direito Penal, Processo Penal e Família e Menores; Direito Penal). Psicologia do Testemunho e Relatórios Psicológicos são unidades curriculares que apenas encontramos em três cursos de Psicologia Forense, mas tal não significa que estes temas não sejam ensinados, de forma mais circunscrita ou com outra denominação próxima, nos cursos de Psicologia da Justiça (e.g., Formulação do Caso em Psicologia da Justiça). Finalmente, Psicopatia; Crimes Sexuais e Análise de Perfis Criminais e Cenas de Crime são exemplos de unidades curriculares de âmbito mais restrito e presentes em um único Curso de Psicologia Forense.

Estes três vectores de implantação da Psicologia na área da Justiça — inserção de profissionais no mercado de trabalho, produção científica e formação académica —, que se desenvolveram e reforçaram em Portugal ao longo da última década do século passado, criaram as condições para que nos anos subsequentes se assistisse a uma consolidação de saberes e práticas que permitiram que a Psicologia da Justiça/Psicologia Forense se afirmasse neste século como uma das áreas que mais visibilidade tem tido na Psicologia Portuguesa, associada a níveis elevados de angariação de fundos para projectos científicos nacionais e internacionais, à publicação regular de artigos em revistas internacionais de impacto científico e à expansão de domínios de saber, como a Criminologia que sem o contributo dos psicólogos da justiça/forenses não subsistiria. A título exemplificativo são de registar os resultados de uma revisão sistemática da literatura sobre investigações realizadas em Portugal em meio prisional que identificou, apenas neste domínio, 41 artigos indexados (Costa et al., 2017).

Adicionalmente, sobressai a existência de vários manuais no âmbito da Psicologia da Justiça/Psicologia Forense (Fonseca, 2009; Fonseca et al., 2006; Gonçalves & Machado, 2005; Matos et al., 2011; Matos & Gonçalves, no prelo; Simões et al., 2017) e de temáticas mais circunscritas que vão da

intervenção psicológica com jovens agressores (Rijo et al., 2017) à vitimologia (Machado, 2010; Sani, 2011), passando pela regulação do exercício das responsabilidades parentais (Anciães et al., 2018) ou por domínios mais vastos como a criminologia e nos quais a participação dos psicólogos é extraordinariamente significativa.⁴ Ainda a título ilustrativo, é de anotar o recentemente editado *Manual de Psiquiatria Forense* (Vieira et al., 2017) ou o *Tratado de Medicina Legal* (Corte-Real & Cunha, em preparação), publicações que contam com um número elevado de capítulos redigidos por psicólogos e que evidenciam a relevância e utilidade da Psicologia e do trabalho dos psicólogos também nestas outras áreas de ligação à Psicologia da Justiça/Forense. No roteiro de publicações em Psicologia da Justiça/Psicologia Forense podem ser igualmente consideradas outras obras (e.g., Agulhas & Anciães, 2015; Almeida & Paulino, 2012; Paulino & Almeida, 2014; Paulino & Alho, 2018; Poiares, 2012; Ribeiro et al., 2018).

No plano da pesquisa é de referir a existência de vários projectos com financiamento externo centrados em tópicos como a Intervenção em Jovens Ofensores, Características ou Perfis de Ofensores Adultos, os fenómenos da Vitimação e do Tráfico de Seres Humanos, entre outros. É também de assinalar a existência de trabalhos de pesquisa empírica, desenvolvidos por jovens investigadores, no âmbito de um número progressivamente crescente de dissertações de mestrado e sobretudo de teses de doutoramento, uma vez mais de Psicologia da Justiça ou de Psicologia Forense, frequentemente associadas quer a bolsas de doutoramento atribuídas e financiadas pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia quer a um número elevado de publicações internacionais (e.g., Cunha, 2014; Gonçalves, 2014; Pechorro, 2019; Pereira, 2017; Silva, 2019; Sousa, 2015) e que atestam igualmente a vitalidade desta área no nosso país.

Do ponto de vista da publicação da pesquisa realizada em Portugal na área da Psicologia da Justiça/Forense merece menção a revista *Psiquiatria*,

⁴ Não sendo aqui possível referenciar toda a gama de publicações que ocorreram nesta área de autores nacionais, remete-se para revisões parciais da literatura em Gonçalves (2010; 2012) e Gonçalves e Machado (2011).

Psicologia e Justiça, regularmente editada, desde 2007, pela Sociedade Portuguesa de Psiquiatria e Psicologia da Justiça.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O mapa da Psicologia da Justiça/Psicologia Forense aqui traçado permitiu-nos sublinhar de modo muito resumido coordenadas essenciais para entender o estado e o que é a Psicologia da Justiça/Psicologia Forense em Portugal e o modo como esta especialidade da Psicologia ganha uma autonomia e densidade próprias: pontos de referência (que advêm da análise “conceptual/terminológica” e da “história”), recursos formativos (que incluem o “ensino”) e roteiros do conhecimento (que compreendem “investigação” e “publicações”).

REFERÊNCIAS

- Agra, C. (1986). Projecto da psicologia transdisciplinar do comportamento desviante e auto-organizado. *Análise Psicológica*, 3/4(4), 311-318.
- Agulhas, R., & Anciães, A. (2015). *Casos práticos em Psicologia Forense: Enquadramento Legal e Avaliação Pericial* (2.ª ed., revista e aumentada). Lisboa: Edições Sílabo.
- Anciães, A., Agulhas, R., & Carvalho, R. (Coords.). (2018). *Divórcio e Parentalidade: Diferentes olhares, do Direito à Psicologia*. Lisboa: Edições Sílabo.
- Almeida, F., & Paulino, M. (Coords.). (2012). *Profiling, Vitimologia & Ciências Forenses*. Lisboa: Pactor.
- American Psychological Association. (2013). Specialty Guidelines for Forensic Psychology. *American Psychologist*, 68(1), 7-19.
- Arce, R. (2005). La construcción de la Psicología Jurídica en Europa y su status actual. In R. A. Gonçalves & C. Machado (Coords.), *Psicologia forense* (pp.103-114). Coimbra: Quarteto.
- Clemente, M. (1995). *Fundamentos de la psicología jurídica*. Madrid: Ediciones. Pirámide.
- Corte-Real, F. & Cunha, E. (Coords.). (Em preparação). *Tratado de Medicina Legal*. Lisboa: Lidel.
- Costa, R. C. (1954 a). A psicologia do testemunho. *Scientia Iuridica*, 3, 225-243.

- Costa, R. C. (1954 b). A psicologia do testemunho. Método de produção e valor psicológico da prova oral. *Scientia Iuridica*, 3, 334-350.
- Costa, V., Monteiro, S., Esgalhado, G., & Pereira, H. (2017). Investigação psicológica em contexto prisional português: Uma revisão sistemática da literatura e desafios futuros para a investigação. *Psicologia*, 31(1), 49-58.
- Cunha, O. C. S. (2014). Perpetradores de violência em relações de intimidade: Da caracterização à intervenção [Tese de Doutoramento em Psicologia da Justiça, Escola de Psicologia da Universidade do Minho].
- DeMatteo, D., Fairfax-Columbo, J., & Desai, A. (2020). *Becoming a forensic psychologist*. New York: Routledge.
- Fonseca, A. C. (Ed.). (2009). *Psicologia e Justiça*. Coimbra: Almedina.
- Fonseca, A. C., Simões, M. R., Simões, M. C. T., & Pinho, M. S. (Eds.). (2006). *Psicologia Forense*. Coimbra: Almedina.
- Gonçalves, R. A., & Machado, C. (2011). Psicologia da Justiça em Portugal: Desenvolvimentos, conquistas e desafios. In M. P. Lopes, P. Palma, R. Bártolo-Ribeiro & M. P. Cunha (Coords.), *Psicologia Aplicada* (pp. 175-188). Lisboa: Editora RH.
- Gonçalves, R. A., & Machado, C. (Coords.). (2005). *Psicologia Forense*. Coimbra: Quarteto.
- Gonçalves, R. (1996). Psicologia da Justiça: Um longo passado para uma designação recente. *Psicologia: Teoria, Investigação e Prática*, 1, 207-218.
- Gonçalves, R. A. (2010). Psicologia Forense em Portugal: Uma história de responsabilidades e desafios. *Análise Psicológica*, 28(1), 107-115.
- Gonçalves, R. A. (2012). A Psicologia da Justiça em Portugal: Uma viagem partilhada com Carla Machado. *Análise Psicológica*, 30(1-2), 7-13.
- Gonçalves, L. C. (2014). Inmate adjustment to prison and correctional practices: Explaining institutional infractions, health care utilization, and coping strategies [Tese de Doutoramento em Psicologia da Justiça, Escola de Psicologia da Universidade do Minho].
- Hollin, C. R. (2007). Criminological Psychology. In M. Maguire, R. Morgan & R. Reiner (Eds.), *The Oxford Handbook of Criminology* (4th ed.) (pp.43-77). Oxford: Oxford University Press.
- Machado, C. (Coord.). (2010). *Vitimologia: Das novas abordagens teóricas às novas práticas de intervenção*. Braga: Psiquilibrios.
- Matos, M., & Gonçalves, R. A. (Coords.). (no prelo). *Manual de Psicologia Forense: Contextos e práticas de avaliação*. Braga: Psiquilibrios.
- Matos, M., Gonçalves, R. A., & Machado, C. (Coords.). (2011). *Manual de Psicologia Forense: Contextos, práticas e desafios*. Braga: Psiquilibrios.

- Münsterberg, H. (1908). *On the witness stand: Essays on psychology and crime*. New York: McClure.
- Neal, T. M. S. (2018). Forensic Psychology and Correctional Psychology: Distinct but related subfields of psychological science and practice. *American Psychologist*, 73, 651-662.
- Ogloff, J. P., & Finkelman, D. (1999). Psychology and law. An overview. In R. Roesch, S. Hart & J. Ogloff (Eds.), *Psychology and Law – The state of the discipline* (pp. 1-20). New York: Plenum.
- Packer, I. K., & Grisso, Th. (2011). *Specialty Competencies in Forensic Psychology*. New York: Oxford University Press.
- Paulino, M., & Almeida, F. (Coords.) (2014). *Psicologia, Justiça & Ciências Forenses: Perspetivas Atuais*. Lisboa. Pactor.
- Paulino, M., & Alho, L. (Coords.) (2018). *Comportamento Criminal e Avaliação Forense*. Lisboa. Pactor.
- Pechorro, P. F. S. (2019). Reincidência criminal em jovens delinquentes internados em Centro Educativo [Tese de doutoramento em Psicologia Forense, Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra].
- Pereira, M. B. (2017). Criminal persistence and psychosocial problems in young adults with a history of juvenile delinquency [Tese de Doutoramento em Psicologia da Justiça, Escola de Psicologia da Universidade do Minho].
- Pina, L. (1960). Instituto de Criminologia do Porto. Resenha histórico-bibliográfica. *Boletim da Administração Penitenciária e dos Institutos de Criminologia*, 1, 7-74.
- Poiares, C. A. (Ed.). (2012). *Manual de Psicologia Forense e da Exclusão Social*. Lisboa: Edições Universitárias Lusófonas.
- Ribeiro, C., Carvalho, M. C., Barbosa, M., & Matos, R. (2018). *Psicologia da Justiça e do Comportamento Desviante*. Porto: Universidade Católica Editora.
- Rijo, D., Brazão, N., Silva, D., & Vagos P. (2017). *Intervenção psicológica com jovens agressores*. Lisboa: Pactor.
- Sani, I. (Coord.). (2011). *Temas de Vitimologia: Realidades emergentes na vítimação e respostas sociais*. Coimbra: Almedina.
- Silva, D. S. R. (2019). Mask of sanity or mask of invulnerability? From an evolutionary perspective of psychopathy in adolescence to the changeability of psychopathic traits in young offenders after a compassion based psychotherapeutic intervention [Tese de doutoramento em Psicologia

- Forense, Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra].
- Sousa, L. B. (2015). Abordagem funcional na determinação da capacidade financeira e testamentária: Linhas orientadoras e desenvolvimento de instrumentos de avaliação [Tese de doutoramento em Psicologia Forense, Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra].
- Simões, M. R., Almeida, L. S., & Gonçalves, M. M. (Coords.) (2017). *Psicologia Forense: Instrumentos de Avaliação*. Lisboa: Pactor.
- Simões, M. R., Sousa, L. B., Marques-Costa, C., & Almiro, P. A. (2017). Avaliação neuropsicológica em contextos forenses: Fundamentos, protocolo e instrumentos de avaliação. In F. Vieira, A. C. Cabral & C. B. Saraiva (Coords.), *Manual de Psiquiatria Forense* (pp. 373-409). Lisboa: Pactor.
- Vieira, F., Cabral, A. C., & Saraiva, C. B. (Coords.). (2017). *Manual de Psiquiatria Forense*. Lisboa: Pactor.
- Ward, J. T. (2013). *What is Forensic Psychology?* American Psychological Association. <https://www.apa.org/ed/precollege/psn/2013/09/forensic-psychology>

PSICOLOGIA DA JUSTIÇA NA EUROPA

Teresa da Silva

Este capítulo fornece uma visão geral da psicologia da justiça na Europa. Começa com uma discussão acerca da terminologia utilizada e a necessidade de claramente definir os termos. Algumas das principais questões relacionadas com a psicologia da justiça são discutidas, por exemplo, a cultura legislativa e judicial do país e directrizes éticas. O papel do psicólogo forense é examinado no contexto do Reino Unido, especificamente nos Serviços Prisionais e de Reinserção. Por fim, algumas comparações são feitas com o que se passa em Portugal.

INTRODUÇÃO

Para examinar a psicologia da justiça na Europa, é necessário primeiro analisar as definições que têm sido utilizadas nesta área. Em Portugal os termos psicologia da justiça e psicologia forense têm sido utilizados para descrever uma especialidade que entrecruza a psicologia com o direito e os procedimentos legais (Ordem dos Psicólogos Portugueses, 2017; Machado & Gonçalves, 2005). No entanto, para alguns autores existe uma distinção entre ambos os termos, onde a psicologia da justiça é considerada uma área disciplinar mais ampla e a psicologia forense é vista como uma sub-disciplina da psicologia da justiça (Manita & Machado, 2012). Para esses autores, a psicologia forense é vista como uma actividade pericial ao serviço da tomada de decisão judicial (Gonçalves & Machado, 2005, 2011).

Os autores de origem francófona utilizam o termo psicologia legal para descrever as áreas de trabalho que ocorrem na interface entre a psicologia e a lei (Ogloff & Finkelman, 1999). Enquanto o termo psicologia jurídica é utilizado em países de língua espanhola para descrever a área da psicologia aplicada ao melhor exercício do Direito (Arce, 2005). Nos países de língua inglesa, o termo psicologia forense é mais frequentemente utilizado e reconhecido. Nestes países a psicologia forense é definida como a aplicação da psicologia a questões relacionadas com o sistema de justiça (British Psychological Society, s.d.; American Board of Forensic Psychology, s.d.). Nesse contexto a psicologia forense é vista como uma área ampla de pesquisa e prática psicológica, abrangendo questões jurídicas e criminológicas (Davies & Beech, 2012).

O uso de diversos termos em diferentes países, para descrever uma especialidade que entrecruza a Psicologia com o Direito e os procedimentos legais, pode levar a alguma confusão. É importante que investigadores e profissionais de toda a Europa definam claramente os termos que utilizam. Tendo em consideração as semelhanças que existem entre os termos psicologia da justiça e psicologia forense, neste capítulo será utilizado o termo psicologia forense, no significado mais amplo, já que é o termo mais frequentemente usado em publicações.

A psicologia forense encontra-se em diferentes fases de desenvolvimento nos países europeus. No entanto, nas últimas décadas tem-se visto um maior desenvolvimento e várias iniciativas de partilha de conhecimento. A *European Association of Psychology and Law* (EAPL) foi formada em 1992 e é a principal organização europeia de psicólogos e advogados que trabalham na interface das duas disciplinas. A Associação tem como objectivo promover e desenvolver a investigação e organiza conferências regulares em diferentes partes da Europa, cujos procedimentos são regularmente publicados. Nas conferências existem contribuições de diversos países europeus, incluindo Portugal, o que facilita a criação de redes entre investigadores e profissionais e a partilha de conhecimentos e práticas. No entanto, há um maior envolvimento do Reino Unido e de alguns

países do norte da Europa, como Holanda e Alemanha, onde a psicologia forense se encontra mais desenvolvida.

Apesar de a profissão de psicologia ser regulamentada na maioria dos países europeus, o mesmo não acontece com a especialidade de psicologia forense. Em 2016, um relatório sobre a avaliação mútua dos psicólogos e profissões relacionadas foi publicado pela Comissão Europeia. Pode-se verificar neste relatório que a profissão de psicólogo é regulamentada na maioria dos Estados Membros, incluindo Portugal. Geralmente uma associação profissional esteve envolvida no desenvolvimento da legislação e na sua implementação (em Portugal, a Ordem dos Psicólogos Portugueses [OPP]). Noutros 12 países também existe a regulamentação de especialidades em psicologia, na maioria dos casos trata-se de psicologia clínica. A especialidade de psicologia forense só é regulamentada em três países (Reino Unido, Chipre e Malta). Em Portugal apenas está regulamentada a profissão de psicólogo; no entanto, a mesma considera três especialidades gerais e oito especialidades avançadas, sendo a psicologia da justiça classificada como uma especialidade avançada.

Para exercer a profissão de psicólogo, na maioria dos países da Europa, é necessário concluir cinco anos de formação pós-secundário, que frequentemente inclui um mestrado em psicologia, seguido por um estágio obrigatório ou experiência profissional (European Commission, 2016). Para exercer psicologia forense na maioria dos países são necessários pelo menos três requisitos: formação académica (normalmente fornecida por um curso superior em psicologia); formação especializada em psicologia forense; e um período de prática profissional supervisionado em contexto forense (Davies & Beech, 2012).

Apesar de existirem muitos livros sobre a psicologia forense, não existe muita informação publicada sobre o papel do psicólogo forense na Europa. A maioria dos artigos e livros disponíveis são sobre a psiquiatria forense. Goethals (2018) editou um livro sobre a psiquiatria e a psicologia forense na Europa, onde reuniu autores de diferentes países e profissões que abordam questões importantes, relacionadas com a formação e exercício da psiquiatria e psicologia forense. Neste livro existe uma ênfase

maior na psiquiatria do que na psicologia forense, porém, são abordadas questões que são relevantes para ambas as profissões, uma das maiores sendo a cultura legislativa e judicial do país. Em grande parte, o papel do psicólogo forense depende de como os ofensores, incluindo os que sofrem de doenças mentais, são tratados.

Na Europa, para além de existirem sistemas jurídicos diferentes, há também uma grande diversidade na legislação relativa a ofensores com doença mental, bem como ao sistema de saúde mental. Isso dificulta a comparação de processos de avaliação e tratamento de ofensores (com e sem doença mental) entre diferentes países. Na maioria dos estados europeus, essas leis são relativamente novas ou foram revistas nas últimas duas décadas (Tort-Herrando et al., 2018). Por um lado, isso contribuiu para a complexidade do problema, mas, por outro, oferece oportunidades para a revisão, melhoramento e harmonização das estruturas legais. Em Portugal o Código Penal em vigor destaca, entre outros aspectos, a reintegração social do arguido e do condenado (artigo 40.º e artigo 43.º). Para além disso, o regime da inimputabilidade está previsto nos artigos 19.º (inimputabilidade em razão da idade) e 20.º (inimputabilidade em razão de anomalia psíquica) do Código Penal. Também existe a Lei de Saúde Mental (Lei n.º 36/98), que estabelece os princípios gerais da política de saúde mental e regula o internamento compulsivo dos portadores de anomalia psíquica.

Para além disso, existem questões éticas específicas para psicólogos que trabalham em contextos forenses (*European Federation of Psychologists' Associations* [EFPA], s.d.). Três questões principais foram identificadas, a primeira sendo que os psicólogos forenses são confrontados com as questões sociais e culturais mais complexas. Em segundo lugar, estes profissionais exercem psicologia num enquadramento onde os conflitos sociais, diferenças de interesse e uso de poder e controle social estão na base dos processos. Por último, os psicólogos forenses trabalham numa arena exposta onde as suas avaliações sobre indivíduos podem ser apresentadas ao público ou a um grupo com interesses, recursos e competências diferentes. Isto resultou em recomendações éticas, específicas

para a prática de psicologia forense, publicadas num relatório de directrizes da EFPA (s.d.).

Essas directrizes incluem: identificação de competências relevantes e seus limites; consciencialização das obrigações éticas; informação baseada em evidências; consciencialização dos valores pessoais do psicólogo; identificação da parte mais fraca; conhecimento das limitações ao consentimento informado; questões normativas; conhecimento das limitações à confidencialidade; redução de danos; evitar a utilização indevida do seu trabalho; defender a integridade e a neutralidade quando existem diferenças de interesse; aceitar críticas e reclamações; e ter responsabilidade para com a profissão.

PSICOLOGIA FORENSE NO REINO UNIDO

O país da Europa onde actualmente a psicologia forense se encontra mais desenvolvida é o Reino Unido. É também um dos países onde a profissão é regulamentada. Portanto, uma parte deste capítulo será dedicada ao papel do psicólogo forense neste país, o que permitirá algumas comparações com Portugal.

Para exercer a profissão de psicólogo forense no Reino Unido é necessário, primeiro, concluir um curso de psicologia reconhecido pela *British Psychological Society* (BPS) ou um curso de conversão. Após isso seguem-se duas etapas, a primeira é um mestrado reconhecido pela BPS em psicologia forense e a segunda consiste em pelo menos 2 anos de prática supervisionada. Algumas universidades oferecem um doutoramento profissional em psicologia forense equivalente à primeira e segunda etapas. Também é necessário estar registado no *Health and Care Professions Council* (HCPC) e preencher os requisitos de proficiência estabelecidos para psicólogos e alguns requisitos específicos para psicólogos forenses (HCPC) (s.d.).

No Reino Unido os psicólogos forenses trabalham em vários contextos, incluindo os Serviços Prisionais e de Reinserção, serviços especializados em saúde mental (como “hospitais seguros”), forças policiais, tribunais e universidades. Na prática, isso significa que os psicólogos forenses

realizam avaliações e intervenções junto daqueles que estão envolvidos em comportamentos delituosos, fornecem conhecimento especializado a outros profissionais e desenvolvem formações em contextos forenses, com o objectivo final de contribuir para o desenvolvimento de uma sociedade mais segura (Division of Forensic Psychology, s.d.). Neste capítulo, não é possível examinar todos os diversos papéis desempenhados pelo psicólogo forense no Reino Unido; portanto, somente o seu papel nos serviços prisionais e de reinserção – *Her Majesty's Prison and Probation Service* (HMPPS) será analisado.

O HMPPS é o maior empregador de psicólogos forenses no Reino Unido, empregando mais de 500 psicólogos (Ministry of Justice, 2018a). Esses psicólogos trabalham na Direcção-Geral, prisões e na comunidade (reinserção). Trabalham em colaboração com outros grupos de funcionários e dirigentes; ajudam a contribuir para as metas organizacionais ou os objectivos do estabelecimento e propõem soluções baseadas na psicologia para criar um regime prisional progressivo. Também trabalham com indivíduos para avaliar o risco de reincidência.

Numa prisão, o trabalho típico de um psicólogo forense consiste em realizar avaliações psicológicas de reclusos; orientar estagiários de psicologia forense; gerir e facilitar os programas de intervenção; tomar decisões sobre a adequação dos candidatos para os programas de intervenção; elaborar relatórios para as medidas de flexibilização da pena (por exemplo, liberdade condicional); ajudar a desenvolver o trabalho dos Serviços Psicológicos, através de avaliações e intervenções em grupo ou individuais, a título de exemplo; fornecer consultoria e ministrar formação conforme necessário ao pessoal da prisão (Ministry of Justice, 2018a).

Duas das principais áreas de actuação dos psicólogos forenses nas prisões serão analisadas em maior pormenor, nomeadamente a avaliação psicológica dos ofensores (incluindo a avaliação de risco de reincidência) e o desenvolvimento, implementação e avaliação de programas de intervenção. No que diz respeito à avaliação de risco, na Inglaterra e no País de Gales o *Offender Assessment System* (OASys) (sistema de avaliação de ofensores) foi introduzido em 2001 (Her Majesty's Prison and

Probation Service, 2019). Este instrumento fornece avaliações dos riscos e necessidades dos ofensores, ajudando a ligar estes riscos e necessidades a planos individuais de readaptação e planos de gestão de riscos. Um instrumento diferente é utilizado para jovens ofensores entre os 10 e 17 anos, conhecido como *Asset* (Wilson & Hinks, 2011), enquanto outros instrumentos são utilizados para diferentes tipos de crimes, por exemplo, *Risk Matriz 2000* (RM2000) para ofensores sexuais (Thornton, 2007) e *Spousal Assault Risk Assessment Guide* (SARA) para violência doméstica (Kropp et al., 1995). Desde a sua implementação, o OASys foi avaliado duas vezes, o que levou a importantes revisões (Moore, 2015). Um esforço contínuo tem sido feito para avaliar os instrumentos de avaliação de risco e disponibilizar essa informação aos profissionais. Por exemplo, o *Risk Assessment Tools Evaluation Directory* (RATED) fornece um resumo da evidência empírica de cada instrumento de avaliação incluído no directório (Risk Management Authority, 2019).

No que diz respeito aos programas de intervenção para ofensores, actualmente na Inglaterra e no País de Gales existem mais do que 20 programas nas prisões e comunidade (Ministry of Justice, 2018b). Estes programas abordam certos tipos de crimes, por exemplo, crimes sexuais e violência doméstica; padrões gerais de comportamento desviante; ou abuso de substâncias. A maioria dos programas e intervenções são realizados em grupo, porém a provisão individual é possível em algumas circunstâncias. Os programas são baseados no modelo do Risco-Necessidade-Responsividade (Andrews & Bonta, 2010), que é reconhecido como um modelo proeminente para guiar a avaliação e tratamento de ofensores. Estes programas são certificados pelo *Correctional Services Accreditation and Advice Panel* (CSAAP), um painel de especialistas independentes e internacionais que avaliam os programas.

O trabalho realizado nos Serviços Prisionais e de Reinserção do Reino Unido é um bom exemplo da aplicação da psicologia ao sistema de justiça penal. Os métodos utilizados para a avaliação e tratamento de ofensores são baseados em evidências empíricas e são continuamente avaliados e revistos. Os psicólogos forenses desempenham um papel importante

nesse processo, tanto dentro da prisão, enquanto profissionais, como fora, enquanto docentes e investigadores.

PSICOLOGIA FORENSE EM PORTUGAL

Um bom resumo da história e desenvolvimento da psicologia forense em Portugal pode ser encontrado nas publicações de Gonçalves (2010), Gonçalves e Machado (2011), Manita e Machado (2012) e neste mesmo volume (Simões & Gonçalves, 2020). Nas últimas décadas tem havido desenvolvimentos significativos tanto a nível da investigação como a nível do reconhecimento do papel do psicólogo forense. A psicologia da justiça é classificada como uma especialidade avançada pela OPP que estabeleceu directrizes claras em relação à formação e ao exercício profissional (Ordem dos Psicólogos Portugueses, 2017). As qualificações propostas para exercer psicologia forense são semelhantes às dos países onde esta especialidade está mais desenvolvida. Além disso, as funções e actividades previstas são semelhantes às funções descritas pela BPS e HCPC no Reino Unido. Este avanço da especialidade é positivo e vai permitir um maior desenvolvimento desta profissão em Portugal.

Para estabelecer alguma comparação entre Portugal e o Reino Unido, podemos examinar o papel da psicologia forense na Direcção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (DGRSP). Nas últimas duas décadas, nas áreas da avaliação e intervenção também tem havido alguns desenvolvimentos positivos. Relativamente à avaliação dos ofensores, para eliminar a subjectividade nas avaliações, o Modelo de Intervenção Técnica Integrada foi recentemente desenvolvido. Este modelo permite uma avaliação mais objectiva dos riscos e necessidades criminógenas dos reclusos e inclui instrumentos como o Level of Service/Case Management Inventory (LS/CMI) e a sua versão para jovens (YLS/CMY), baseados no modelo do Risco-Necessidade-Responsividade (Andrews & Bonta, 2010).

Actualmente, existem cerca de 14 programas de intervenção/reabilitação que abrangem as diferentes fases de cumprimento da pena e contextos comunitários, ou medidas alternativas à prisão (DGRSP, s.d.). Entre

eles um exemplo a destacar de boas práticas é o programa *Gerar Percursos Sociais* (GPS), desde o seu desenvolvimento baseado em evidência empírica à avaliação de eficácia rigorosa e científica que tem vindo a ser efectuada (Brazão et al., 2015). Estes progressos na DGRSP demonstram que a psicologia forense está continuamente em desenvolvimento em Portugal e os avanços estão de acordo com o que está a ser feito em países onde a psicologia forense está mais desenvolvida. No entanto, ainda existe bastante por fazer para que os psicólogos que exercem psicologia forense sejam reconhecidos e que as actividades enquadradas na sua área sejam desempenhadas pelos mesmos. Adicionalmente, é importante assegurar a avaliação contínua da eficácia dos métodos e intervenções implementadas

REFERÊNCIAS

- American Board of Forensic Psychology. (s.d.).
<https://abfp.com/>
- Andrews, D. A., & Bonta, J. (2010). *The psychology of criminal conduct*. Newark, NJ: LexisNexis/Matthew Bender.
- Arce, R. (2005). La construcción de la psicología jurídica en Europa y su status actual. In R. A. Gonçalves & C. Machado (Coords.), *Psicologia forense* (pp. 103-114). Coimbra: Quarteto.
- British Psychological Society. (s.d). *Division of Forensic Psychology*.
<https://www.bps.org.uk/member-microsites/division-forensic-psychology>
- Brazão, N., da Motta, C., Rijo, D., Salvador, M. C., Pinto-Gouveia, J., & Ramos, J. (2015). Clinical change in anger, shame and paranoia after a structured cognitive-behavioral group program: Early findings from a randomized trial with male prison inmates. *Journal of Experimental Criminology*, 11, 217-237.
- Davies, G., Beech, A. R., & British Psychological Society. (2012). *Forensic psychology: Crime, justice, law, interventions*. Chichester, West Sussex: British Psychological Society/BPS Blackwell.
- Direcção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais. (s.d.). *Programas Específicos de Reabilitação*.

- <https://dgrsp.justica.gov.pt/Justi%C3%A7a-de-adultos/Penas-e-medidas-privativas-de-liberdade/Programas-e-projetos/Programas-espec%C3%A9ficos-de-reabilita%C3%A7%C3%A3o>
- European Association of Psychology and Law. (s.d.).
<https://eapl.eu/>
- European Commission. (2016). DG Internal Market, Industry, Entrepreneurship and SMEs (DG GROW): *Mutual evaluation of regulated professions – Overview of the regulatory framework in the health services sector – psychologists and related professions*. <https://ec.europa.eu/docsroom/documents/16683?locale=en>
- European Federation of Psychologists' Associations. (s.d.). *Guidelines*.
<http://ethics.efpa.eu/guidelines/guidelines/>
- Goethals, K. (Ed.). (2018). *Forensic psychiatry and psychology in Europe: A cross-border study guide*. Switzerland. Springer
- Gonçalves, R. A. (2010). *Psicologia forense em Portugal: Uma história de responsabilidades e desafios*. *Análise Psicológica*, 28(1), 107-115.
- Gonçalves, R. A., & Machado, C. (Coords.). (2005). *Psicologia forense*. Coimbra: Quarteto
- Gonçalves, R. A., & Machado, C. (2011). *Psicologia da justiça em Portugal: Desenvolvimentos, conquistas e desafios*. In M. P. Lopes, P. J. Palma, R. Bártolo-Ribeiro & M. P. Cunha (Coords.), *Psicologia aplicada* (pp. 175-188). Lisboa: Editora RH.
- Health and Care Professions Council. (s.d). *The Standards of Proficiency for Practitioner Psychologists*.
<https://www.hcpc-uk.org/standards/standards-of-proficiency/practitioner-psychologists/>
- Her Majesty's Prison and Probation Service. (2019).
<https://www.gov.uk/guidance/risk-assessment-of-offenders>
- Kropp, P. R., Hart, S. D., Webster, C. D., & Eaves, D. (1995). *Manual for the Spousal Assault Risk Assessment Guide (SARA)* (2nd ed.). Vancouver, British Columbia: British Columbia Institute Against Family Violence.
- Ordem dos Psicólogos Portugueses. (2017). *Os/as psicólogos/as valorizam os sistemas Judicial e Legal*.
https://issuu.com/ordemdospsicologos/docs/perfil-psicologos-justi_a/1?f&e=10750189/59380894
- Machado, C., & Gonçalves, R. A. (2005). *Avaliação psicológica forense: Características, problemas técnicos e questões éticas*. In R. A. Gonçalves & C. Machado (Coords.), *Psicologia Forense* (pp. 19-31). Coimbra: Quarteto.

- Manita, C., & Machado, C. (2012). A Psicologia Forense em Portugal: novos rumos na consolidação da relação com o sistema de justiça. *Análise Psicológica*, 30(1-2), 15-32.
- Ministry of Justice. (2018a). *Psychologists in the prison service: finding the real story inside*.
<https://prisonjobs.blog.gov.uk/2018/05/04/psychologists-in-the-prison-service-finding-the-real-story-inside/>
- Ministry of Justice. (2018b). *Offending behaviour programmes and interventions*.
<https://www.gov.uk/guidance/offending-behaviour-programmes-and-interventions>
- Moore, R. (2015). *A compendium of research and analysis on the Offender Assessment System (OASys) 2009–2013*.
https://assets.publishing.service.gov.uk/government/uploads/system/uploads/attachment_data/file/449357/research-analysis-offender-assessment-system.pdf
- Risk Management Authority. (2019).
<https://www.rma.scot/research/rated/rated-introduction/>
- Thornton, D. (2007). *Scoring guide for the Risk Matrix 2000.9/SVC*. February 2007 version, <https://www.birmingham.ac.uk/Documents/college-les/psych/RM2000scoringinstructions.pdf>
- Tort-Herrando, V., Tataru, N., & Barrios-Flores, F. (2018). National laws and their history. In K. Goethals (Ed.), *Forensic psychiatry and psychology in Europe: A cross-border study guide* (pp. 19-30). Switzerland. Springer
- Wilson, E., & Hinks, S. (2011). Assessing the predictive validity of the Asset youth risk assessment tool using the Juvenile Cohort Study (JCS). *Ministry of Justice Research Series 10/11*, London: Ministry of Justice.

PRINCÍPIOS ÉTICOS NA PSICOLOGIA DA JUSTIÇA

Rute Agulhas & Alexandra Anciães

A psicologia da justiça assume-se como uma ciência auxiliar do direito, o que implica algumas especificidades no que diz respeito a questões éticas e deontológicas. O facto de o cliente não ser o indivíduo avaliado ou intervencionado, mas sim o sistema de justiça, exige uma mudança significativa na forma como são equacionados alguns princípios. Tendo por base o código deontológico da Ordem dos Psicólogos Portugueses (OPP) (2016), são abordados o princípio geral da Competência e os princípios específicos relativos ao Consentimento Informado, à Privacidade e Confidencialidade e, ainda, à Prática e Intervenção Psicológicas (no que concerne à possível existência de Relações Múltiplas).

Ao longo deste capítulo, cada um destes princípios é analisado em detalhe, com a apresentação das principais dúvidas ou dilemas que podem colocar-se ao psicólogo. O capítulo termina com uma reflexão sobre os processos de regulação do exercício das responsabilidades parentais, contexto específico onde o psicólogo experiencia diversos dilemas éticos e no qual, muito frequentemente, surgem queixas por práticas incorrectas. Estas estão associadas, a maior parte das vezes, com a avaliação ou intervenção junto de crianças ou adolescentes sem o consentimento de ambos os progenitores ou representantes legais. O capítulo termina com a indicação de necessidades em termos de perspectivas futuras, tais como a sistematização de *guidelines* e protocolos para esta área específica da psicologia.

INTRODUÇÃO

A psicologia da justiça pode ser definida como um campo específico da psicologia aplicada, envolvendo a utilização de informação proveniente de qualquer área da psicologia (e.g., psicologia do desenvolvimento, psicologia cognitiva, avaliação psicológica) no sistema legal (e.g., Day & White, 2008), o que exige por parte do psicólogo um conjunto abrangente de conhecimentos para que o seu contributo seja relevante face às várias situações psicolegais que podem ser colocadas. Estas podem envolver actividades tão diversas como estudos de investigação, elaboração de pareceres, consultadoria ou testemunhos periciais, nas várias áreas do direito (Agulhas, 2012).

Estes conhecimentos remetem para a necessidade de uma formação específica, treino e supervisão, não apenas numa fase inicial, mas ao longo de toda a vida profissional, assegurando ao psicólogo a competência necessária para uma intervenção baseada em evidências (Agulhas, 2012; Heilbrun & Brucks, 2010). O psicólogo deve ainda estar familiarizado com os quadros teóricos e legais de referência (Agulhas, 2012; Machado & Gonçalves, 2011).

No que respeita à ética, esta pode ser definida como o conjunto de regras ou princípios que orientam a conduta dos membros de uma dada profissão (*American Psychological Association* [APA], 2003), de forma a regular, educar e inspirar quem exerce essa mesma profissão (Day & White, 2008). Os princípios éticos são baseados em valores humanos fundamentais, que a sociedade reconhece como sendo importantes. Neste contexto, Beauchamp e Childress (2001) sistematizaram um modelo ético biomédico que tem vindo a ser adaptado a uma enorme variedade de especialidades no âmbito dos cuidados de saúde, incluindo a psicologia. Este modelo identifica quatro princípios éticos gerais, sendo que três deles (Não-Maleficência, Beneficência e Justiça) estão presentes no código de Ética da *American Psychological Association*. O outro princípio, o da Autonomia, surge inserido no princípio do Respeito pela Dignidade e pelos Direitos da Pessoa (APA, 2017).

Em Portugal, o código deontológico da OPP (2016) assume-se como um instrumento de referência, a partir do qual é possível avaliar os comportamentos dos psicólogos, processo esse que se consubstancia na intervenção do Conselho Jurisdicional (CJ) da OPP. É o instrumento base que permite distinguir as boas práticas das práticas incorrectas, pautando-se as primeiras pelo cumprimento rigoroso dos diversos princípios, contribuindo para o reconhecimento público e social da profissão. Importa salientar, no entanto, que nem este nem qualquer outro código deontológico permite responder a todas as questões que se possam colocar ao profissional, situação que é particularmente relevante quando aludimos aos dilemas que, pela sua natureza, exigem um cuidadoso processo de reflexão e ponderação, procurando-se o caminho que melhor salvaguarde o interesse de todas as partes envolvidas.

O código deontológico da OPP (2016) está organizado em duas grandes secções, relativas aos Princípios Gerais e Princípios Específicos. Os Princípios Gerais, de natureza aspiracional, pretendem ser orientações que guiem e inspirem os profissionais no sentido de uma actuação centrada nos ideais da intervenção psicológica, a saber: Princípio A – Respeito pela Dignidade e Direitos da Pessoa; Princípio B – Competência; Princípio C – Responsabilidade; Princípio D – Integridade; e Princípio E – Beneficência e Não-Maleficência. Os Princípios Específicos são os seguintes: 1 – Consentimento Informado; 2 – Privacidade e Confidencialidade; 3 – Relações Profissionais; 4 – Avaliação Psicológica; 5 – Prática e Intervenção Psicológicas; 6 – Ensino, Formação e Supervisão Psicológicas; 7 – Investigação; e 8 – Declarações Públicas.

O contexto específico da psicologia da justiça envolve diversas questões éticas que exigem uma reflexão cuidadosa (Allan, 2013; 2015; 2018) e que advêm, em primeira instância, da natureza do cliente, que não é o indivíduo, mas sim o sistema judicial (e.g., Kalmbach & Lyons, 2006). Esta é uma questão de base que influencia a forma como os diversos princípios devem ser equacionados, nomeadamente, o princípio geral relativo à Competência e, ainda, os princípios específicos do Consentimento Informado, Privacidade e Confidencialidade e Prática e Intervenção

Psicológicas (em concreto, o ponto 5.8 – Relações Múltiplas). Vejamos cada um deles com maior detalhe.

PRINCÍPIOS ÉTICOS EM PSICOLOGIA DA JUSTIÇA

Natureza do cliente

Entende-se por cliente qualquer pessoa, família, grupo, organização e/ou comunidade com os quais os psicólogos exerçam actividades no âmbito dos seus papéis profissionais, científicos e/ou educacionais (OPP, 2016). Num contexto terapêutico, o cliente é o indivíduo que é avaliado ou com quem é desenvolvido um programa de intervenção. Num contexto forense, pelo contrário, o cliente é o sistema de justiça (Heltzel, 2007; Kalmbach & Lyons, 2006). Este aspecto deve ser devidamente clarificado por parte do psicólogo junto do indivíduo no início da actividade profissional e sempre que se justificar. O psicólogo deve ainda informar sobre quais as questões específicas que foram colocadas, a metodologia a ser utilizada, as limitações da confidencialidade e quem poderá ter acesso à informação (Martindale & Gould, 2004).

Princípios Gerais

Começemos pelos Princípios Gerais que, no contexto específico da psicologia da justiça, obrigam a alguma atenção em particular.

Competência

Este princípio alude à obrigação de os psicólogos exercerem a sua actividade de acordo com os pressupostos técnicos e científicos da profissão, a partir de uma formação pessoal adequada e de uma constante actualização profissional (OPP, 2016). No que à área da justiça diz respeito, isto significa que o psicólogo deve orientar a sua intervenção em função da sua formação de base, treino, supervisão e experiência profissional, com especial enfoque para a necessidade de conhecer o enquadramento legal dos vários tipos de situações e o modo de funcionamento do sistema de justiça (Craig, 2005; Kalmbach & Lyons, 2006; Martindale & Gould, 2004;

PARA CONTINUAR A LER, ADQUIRA O
SEU EXEMPLAR NA SUA ÁREA
PESSOAL DO SITE DA ORDEM DOS
PSICÓLOGOS PORTUGUESES

WWW.ORDEMDOSPSICOLOGOS.PT